



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA.

Agente de Contratação
Designada Pela Portaria Nº 02, de 08 de janeiro de 2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Lote

TIPO DE DISPUTA: FECHADO/ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 23/01/2026 até às 09:00 do dia 04/02/2026

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 04/02/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 04/02/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Brasília/DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de João Dourado, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço por Lote** para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Secretário de Administração e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão ocorrerão à conta dos recursos consignados na ordem de compra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



- 2.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 2.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 2.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 2.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 2.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 2.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 3.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
 - 3.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
 - 3.3.1. Pessoas físicas não empresárias;

- 3.3.2. Servidor ou dirigente do(a) Município;
- 3.3.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- 3.3.4. **As sociedades empresárias:**
- 3.3.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 3.3.4.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 3.3.4.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- 3.3.4.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ ou previamente impedidos pelo Município;
- 3.3.4.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.3.4.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3.3.4.7. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 3.3.4.8. estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 3.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
- 3.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.
- 3.7. Será permitida a participação de consórcios, na forma do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.7.1. As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.
- 3.7.2. Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.
- 3.7.3. Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma deste Edital, sob pena de inabilitação.

3.7.3.1. Serão somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.

3.7.3.2. Para efeito de qualificação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.7.4. As empresas integrantes respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quando na fase contratual.

3.7.5. É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio no presente certame.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de João Dourado responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pelo Agente de Contratação especialmente designado conforme a capa deste edital com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA COTA RESERVADA:

5.1. Nos termos dos artigos 47 e 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, os itens especialmente indicados na tabela de itens serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura

da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;

6.3.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a noventa (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Agente de Contratação.

6.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.
- 7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11. Se o(a) Agente de Contratação (a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 7.12. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8. DO EMPATE:

8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **8**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame.

8.1.3. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **09** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

8.1.7. O disposto nos subitens **8.1.1** a **8.1.6**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.1.9. Caso a licitação seja destinada a participação exclusiva de das entidades preferenciais (ME/EPP), não haverá possibilidade de empate ficto.

8.2. Se o Agente de Contratação observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

8.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

8.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.3. Caso não exista proposta apresentada para aos itens destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.

8.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2. O Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **02 (duas) horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

10.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Agente de Contratação, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.2.2. **A proposta deve conter:**

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital))**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

- c) A **descrição** mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data prevista para abertura da licitação;
- f) Prazo de entrega não superior ao previsto no termo de referência;
- g) Declaração de que entregará os bens comprovadamente novos e sem uso, uma vez que não serão aceitos objetos recondicionados, reformados ou remanufaturados;
- h) Indicação de todos os dados da empresa bem como do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

10.3. O Agente de Contratação poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **termo de referência**;

10.3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

10.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **10.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

10.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

10.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

10.8. O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.2**.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 08 e 09**.

10.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 08** deste edital, se for o caso.

10.12. DA INEXEQUIBILIDADE:

10.12.1. Para os fins deste certame, serão consideradas inexequíveis e, portanto, desclassificados de forma direta, sem necessidade de diligência prévia, as propostas com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, por representarem indício objetivo de inviabilidade econômica e risco à execução contratual.

10.12.2. A inabilitação direta será aplicada **em observância ao princípio da eficiência administrativa**, com base no disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o estabelecimento de critérios objetivos de avaliação de exequibilidade no edital.

10.12.3. A Administração entende que valores inferiores ao limite fixado não comportam execução satisfatória do objeto, sendo desnecessária a realização de diligência nos casos em que se constatar, de forma objetiva, a quebra da margem mínima de exequibilidade estipulada neste edital.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

11.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e

11.2.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; quando autorizada participação de cooperativa;

VIII – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; quando autorizada a participação de agricultor familiar;

IX – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); quando autorizada a participação de produtor rural.

11.2.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site **www.tst.jus.br/certidao**.

11.2.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

11.2.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

12. Qualificação Econômico- Financeira:

12.1. Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

12.2 Qualificação Técnica:

12.3 Para fins de qualificação técnica, os licitantes deverão comprovar a aquisição similar ao objeto da licitação, mediante a apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica** que ateste(m) a execução de serviço(s) compatível(eis) em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

12.1.1. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

12.1.1.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

12.2. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

12.2.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

12.2.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.2.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.2.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.2.3.1.O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.2.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

12.2.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.3. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

12.3.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até **02 (duas)** horas, exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

12.3.2. Os documentos de habilitação que não puderem ter sua autenticidade verificada pela internet serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do(a) Município, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

12.3.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

12.3.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta).

12.3.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.3.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

12.3.7. **No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

12.3.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.3.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS:

13.1.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

13.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.1.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer a sede da prefeitura, de segunda à sexta-feira, no horário de atendimento.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

13.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência etc.).

13.3. Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Secretário Municipal de Administração para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Agente de Contratação, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Secretário Municipal de Administração.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4. Do cadastro reserva

15.5. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.

15.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.7. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

15.8. Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.

15.9. A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do Município, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.4. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo.

16.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.8. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.9. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17. DA FISCALIZAÇÃO:

17.1 Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. 21.

17.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O Município de João Dourado, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.1.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

19.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município.

19.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. A critério do Agente de Contratação, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

19.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

19.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9. O foro da cidade de João Dourado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Agente de Contratação (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **ou através do e-mail licitacao@joaodourado.ba.gov.br**.

19.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes>.

19.12. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede do Município de João Dourado.

20. ANEXOS:

20.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.2. ANEXO I - Termo de Referência;

20.1.3. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

20.1.4. ANEXO III – Modelo de Declaração conjunta de plena concordância e atendimento às exigências do edital;

20.1.5. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

20.1.6. ANEXO V – Minuta de Contrato.

20.1.7. ANEXO VI- Minuta de ATA de Registro de Preços.

João Dourado, janeiro de 2026

Diego Cardoso Dourado
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPONÍVEL EM: <https://www.docgedsistemas.com.br/visualizar-publicacoes?cod=3912&file=61225F54D7877EF06EDBA0BC83038469&type=licitacoes>;

PLANILHA DE LOTES/ITENS:

LOTE 1 - COMPUTADOR:			
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT
01	UND	COMPUTADOR - PROCESSADOR AMD RYZEN 5 PRO 5650G COM 6 NÚCLEOS E 12 THREADS DE 3.9GHZ A 4.4GHZ NO MODO TURBO, PLACA MÃE ASROCK A520M-HVS, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 3200 MHZ (1X8GB), SSD M.2 PCI-E DE 256GB (NVME), GABINETE SLIM MICRO ATX GM-02CK COM APENAS 7.7L, FONTE DE ALIMENTAÇÃO FLEX DE 200W E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO.	30
02	UND	COMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL CORE I3 12100 DE 12ª GERAÇÃO COM 4 NÚCLEOS E 8 THREADS DE 3.3GHZ A 4.3GHZ NO MODO TURBO, PLACA MÃE ASUS H610M-CS D4, 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 3200MHZ (1X16GB), SSD M.2 PCI-E DE 512GB (NVME), FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 300W REAIS E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO.	40
03	UND	COMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL CORE I3 12100 DE 12ª GERAÇÃO COM 4 NÚCLEOS E 8 THREADS E FREQUÊNCIAS DE ATÉ 4.3GHZ NO MODO TURBO, PLACA MÃE ASUS H610M-CS D4, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 3200MHZ (1X8GB), SSD M.2 PCI-E DE 256GB (NVME), FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 300W REAIS E SISTEMA WINDOWS 11 PRO	50
04	UND	COMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL CORE I5 12400 DE 12ª GERAÇÃO COM 6 NÚCLEOS E 12 THREADS E FREQUÊNCIAS DE ATÉ 4.4GHZ NO MODO TURBO, PLACA MÃE ASUS H610M-CS D4, 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 3200MHZ (1X16GB), SSD M.2 PCI-E DE 512GB (NVME), FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 300W REAIS E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO.	30
05	UND	COMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL CORE I5 12400 DE 12ª GERAÇÃO COM 6 NÚCLEOS E 12 THREADS E FREQUÊNCIAS DE ATÉ 4.4GHZ NO MODO TURBO, PLACA MÃE ASUS H610M-CS D4, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 3200MHZ (1X8GB), SSD M.2 PCI-E DE 256GB (NVME), FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 300W REAIS E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS.	50
06	UND	COMPUTADOR ALL IN ONE – 23,8”: PROCESSADOR: INTEL CORE I3 12100 DE 12ª GERAÇÃO, ARMAZENAMENTO: SSD M.2 PCI-E DE 256GB (NVME), 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 3200MHZ E SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PRO.	20
07	UND	COMPUTADOR ALL IN ONE – 23,8”: PROCESSADOR: INTEL CORE I7 10700 DE 10ª GERAÇÃO, ARMAZENAMENTO: SSD M.2 PCI-E DE 512GB (NVME), 16GB DE	20



		MEMÓRIA RAM DDR4 3200MHZ E SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PRO.	
08	UND	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I7 12700 DE 12ª GERAÇÃO COM 12 NÚCLEOS E 20 THREADS DE ATÉ 4.9GHZ NO MODO TURBO, PLACA MÃE GIGABYTE H610M-H, 32GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 3200MHZ EM DUAL CHANNEL (2X16GB), SSD M.2 PCI-E DE 1.0TB (NVME), FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 500W REAIS COM 80 PLUS BRONZE E PFC ATIVO, GABINETE GAMER REAPER E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO.	20
09	UND	COMPUTADOR WORKSTATION - PROCESSADOR AMD RYZEN 7 7700X, 8-CORE, 16-THREADS, 4.5GHZ (5.4GHZ TURBO), CACHE 40MB, AM5, WATER COOLER TGT SPARTEL V2, RAINBOW, 240MM, PRETO, PLACA MAE B650M D3HP, MEMORIA RAM 16GB (1X16GB), DDR5, 5600MHZ, C36, SSD 1TB, M.2 2280 PCIE NVME, LEITURA 6000MB/S, GRAVACAO 4000MB/S, PLACA DE VIDEO GEFORCE RTX 5060 WINDFORCE, 8GB, GDDR7, 128-BIT, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 600W 80 PLUS BRONZE E PFC ATIVO, GABINETE GAMER PICHAU APUS BLACK, MID-TOWER, LATERAL DE VIDRO TEMPERADO, COM 3 FANS, PRETO E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO.	5

LOTE 2 – MONITOR:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT
01	UND	MONITOR 18,5': TAMANHO DO PAINEL: 18.5"; TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL): 47,0 CM; PROPORÇÃO DE TELA: 16:09; FORMATO DE TELA: WIDESCREEN; ILUMINAÇÃO DO PAINEL: LED; TIPO DE PAINEL: ANTI-REFLEXIVO; TECNOLOGIA: TN; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); BITS: 8 BITS; BRILHO: 200 CD/M ² ; RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO: 20.000.000:1; FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 60 HZ; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90°; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 65°; FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 ~ 60 KHZ; LARGURA DE BANDA: 85 MHZ; SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES; CONECTORES: 1X VGA, 1X HDMI 1.4	100
02	UND	MONITOR 19': TIPO DE TELA: IPS, TAMANHO: 19", BRILHO: 250 CD/M ² , CONTRASTE: 4000:1, RESOLUÇÃO: HD 1440X900, PROPORÇÃO DE TELA: 16:9, TEMPO DE RESPOSTA: 5MS, ÂNGULO DE VISÃO: ~180° (H:89° V:89°), CORES DE EXIBIÇÃO: 16,7 MILHÕES, POSSUI REDUÇÃO DE LUZ AZUL, POSSUI REDUÇÃO DE CINTILAÇÃO, POSSUI AJUSTE DE ÂNGULO VERTICAL, POSSUI SLOT PARA TRAVA KENSINGTON, POSSUI MONTAGEM VESA 75X75MM; CONECTORES DE ENTRADA: VGA - 1440X900 / 60HZ, HDMI - 1440X900 / 60HZ.	150
03	UND	MONITOR 24': TAMANHO [POLEGADAS]: 24", - PROPORÇÃO: 16:9, - TIPO DE PAINEL: IPS, - TEMPO DE RESPOSTA: 1MS (GTG), - RESOLUÇÃO: 1920X1080, - PASO DE PÍXELES [MM]: 0.2745 X 0.2745MM, - PROFUNDIDADE DE COR (NÚMERO DE CORES): 16.7M, - ÂNGULO DE VISÃO (CR=10): 178º(R/L) 178º(U/D), - BRILLO (TÍP.) [CD/M ²]: 300CD/M ² (TÍP.), - RELAÇÃO DE CONTRASTE (TIPO): 1000:1, - GAMA DE CORES (TYP.): SRGB 99%, - TAXA DE	80





		ATUALIZAÇÃO (MÁX.) [HZ]: 180HZ, - BIT DE COR: 8 BITS, - TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE: ANTIRREFLEXO; - CONECTIVIDADE: HDMI, DISPLAYPORT - VERSÃO DP: 1.4; RECURSOS: HDR 10: SIM, - AMD FREESYNC: SIM, - ECONOMIA DE ENERGIA INTELIGENTE: SIM; - ENERGIA: CONSUMO DE ENERGIA (TÍP.): 17W, ENTRADA CA: SIM.	
04	UND	MONITOR 27': TAMANHO [POLEGADAS]: 27", - PROPORÇÃO: 16:9, - TIPO DE PAINEL: IPS, - TEMPO DE RESPOSTA: 1MS (GTG), RESOLUÇÃO: 1920X1080, - PASO DE PÍXELES [MM]: 0.3108 X 0.3108MM, - PROFUNDIDADE DE COR (NÚMERO DE CORES): 16.7M, - ÂNGULO DE VISÃO (CR=10): 178º(R/L) 178º(U/D), - BRILLO (TÍP.) [CD/M²]: 300CD/M² (TÍP.), - RELAÇÃO DE CONTRASTE (TIPO): 1000:1, - GAMA DE CORES (TYP.): SRGB 99%, - TAXA DE ATUALIZAÇÃO (MÁX.) [HZ]: 180HZ, - BIT DE COR: 8 BITS, - TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE: ANTIRREFLEXO; - CONECTIVIDADE: HDMI, DISPLAYPORT - VERSÃO DP: 1.4; RECURSOS: HDR 10: SIM, - AMD FREESYNC: SIM, - ECONOMIA DE ENERGIA INTELIGENTE: SIM; - ENERGIA: CONSUMO DE ENERGIA (TÍP.): 22W, ENTRADA CA: SIM.	30

LOTE 3 – PROJETO:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT
01	UND	PROJETO COM TECNOLOGIA 3LCD QUE PROPORCIONA IMAGENS VIBRANTES E REALISTAS. POSSUI BRILHO DE 3.400 LUMENS E RESOLUÇÃO NATIVA XGA, IDEAL PARA AMBIENTES DE SALA DE AULA. CONTA COM CONECTIVIDADE HDMI E ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 5W, FACILITANDO O ENGAJAMENTO E ENRIQUECIMENTO DOS PLANOS DE AULA. OFERECE VIDA ÚTIL DE LÂMPADA DE ATÉ 12.000 HORAS NO MODO ECO, DIMENSÕES E PESO: ALTURA: 24,9 CM LARGURA MINIMA: 30,2 CM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 8,7 CM PESO MÍNIMO: 2,7 KG. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES E PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. IGUAL OU SUPERIOR	20

LOTE 4 – NOTBOOK:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT
01	UND	NOTEBOOK - PROCESSADOR E CHIPSET: INTEL CORE I7-13620H DE 13A GERAÇÃO, 10 NÚCLEOS (6 , PERFORMACE-CORES E 4 EFFICIENT-CORES), 16 THREADS, FREQUÊNCIA: ATÉ 4.90 GHZ, 24 MB INTEL SMART CACHE; MEMÓRIA: 16 GB RAM DDR5 DE ATÉ 5200 MHZ (1X MÓDULO SO-DIMM DE 16 GB), EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB DDR5 DE ATÉ 5200 MHZ (COM 2 SLOTS PARA MEMÓRIAS EM MÓDULO SO-DIMM COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 GB CADA); TELA: 15.6" PAINEL DE LED IPS (IN-PLANE-SWITCHING), RESOLUÇÃO: FULL HD 1920 X 1080, PROPORÇÃO: 16:9, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 144 HZ, BRILHO: 250 NITS, TEMPO DE RESPOSTA: 27 A APROXIMADAMENTE~ 25 MS, CONTRASTE: 800:1, ESPAÇO DE COR COLOR GAMUT): 45% NTSC, TECNOLOGIA	5





		<p>ANTIRREFLEXO ACER COMFYVIEW; GRÁFICO: NVIDIA GEFORCE RTX 3050 COM 6 GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR6 COM EFICIÊNCIA TOTAL (TGP) DE ATÉ 80W, SUPORTE AS TECNOLOGIAS: NVIDIA GEFORCE EXPERIENCE, RAY TRACING CORES, TENSOR CORES, MICROSOFT DIRECTX 12 ULTIMATE, OPENGL, NVIDIA DYNAMIC BOOST, GAME READY DRIVERS E DLSS, UHD PARA PROCESSADORES INTEL COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; ÁUDIO: 2X ALTO-FALANTES ESTÉREO DE 2 WATTS CADA, TECNOLOGIA ACERTRUEHARMONY, TECNOLOGIA DTS X: ULTRA ÁUDIO, SUPORTADO NO WINDOWS SPATIAL SOUND PARA PC GAMING COM LICENÇA DTSINTEGRADA, RENDERIZAÇÃO DE ÁUDIO IMERSIVA EM FONES DE OUVIDO E ALTO-FALANTES INTERNOS, 2X MICROFONES, TECNOLOGIA ACER PURIFIED VOICE COM REDUÇÃO DE RUÍDO DE FUNDO FEITO POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, COMPATÍVEL COM CORTANA COM VOZ; ARMAZENAMENTO: 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280; UPGRADES: ESTE MODELO POSSUI CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO (UPGRADES) DE SSDS NVME: SLOT DEDICADO OCUPADO M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 4.0 X4 NVME DE ATÉ 1TB. (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO), SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1TB; WEBCAM: WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD DE 1280 X 720 GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 720P Á 30 FPS COM RECURSO TNR (REDUÇÃO DE RUÍDO TEMPORÁRIO); WIRELESS E REDE: WI-FI REDE SEM CABO: WI-FI 6 AX, 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS, DUAS BANDAS COM FREQUÊNCIAS DE: 2.4 GHZ E 5 GHZ, SUPORTE AO WI-FI 6, COM TECNOLOGIA 2X2 MU-MIMO, SUPORTE AO BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR, LAN REDE COM CABO RJ-45: 10/100/1000 MBPS, SUPORTE AO MODO HIBERNAÇÃO, SUPORTE AO WAKE ON LAN, SUPORTE AO IPV4 (32 BITS) E IPV6 (128 BITS); CONTROLE: SENHA PARA BIOS E HD; SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON, TPM EM FIRMWARE (FTPM); ALIMENTAÇÃO E BATERIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA DE 135 WATTS BIVOLT 100 A 240 VOLTS COM CABO DE 3 PINOS PADRÃO DO</p>	
02	UND	<p>NOTEBOOK: PROCESSADOR CORE INTEL I3-N305 SÉRIE N, NÚMERO DE NÚCLEOS: 8, NÚMERO DE THREADS: 8, FREQUÊNCIA: ATÉ 3.80 GHZ, CACHE: 6 MB INTEL SMART CACHE; PLACA DE VÍDEO: INTEL UHD GRAPHICS (INTEGRADA); MEMÓRIA: CAPACIDADE: 8GB (1X8GB), FREQUÊNCIA: 4800MHZ, TIPO: LPDDR5, OBS: MEMÓRIA SOLDADA NA PLACA-MÃE NÃO EXPANSÍVEL; ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280, SLOT DEDICADO OCUPADO M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB; TELA: TAMANHO: 15.6"; LED COM DESIGN ULTRAFINO, PAINEL: TN, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), PROPORÇÃO 16:9, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ, BRILHO: 220 NITS, TEMPO DE RESPOSTA: 8 A APROXIMADAMENTE ~ 11MS, CONTRASTE: 400:1, ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC, TECNOLOGIA ANTI REFLEXO ACER COMFYVIEWTM; ÁUDIO E WEBCAM: ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO, TECNOLOGIA CERTRUEHARMONY, MICROFONE DUPLO, TECNOLOGIA ACER PURIFIED VOICE, COMPATÍVEL COM CORTANA VOZ, WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A 30 FPS COM TECNOLOGIA TEMPORAL NOISE REDUCTION (TNR); WIRELESS / WI-FI REDE SEM FIO: 802.11 A/B/G/N/AC + AX WIRELESS, DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ), SUPORTE AO WI-FI 6, COM TECNOLOGIA MU-MIMO 1X1, SUPORTE AO BLUETOOTH® 5.2; CONTROLE: SENHA PARA BIOS, HDD E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM); ALIMENTAÇÃO E BATERIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO:</p>	30





		ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (45W) COM CABO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ÍON) 40WH; TECLADO E TOUCHPAD: MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2), TECLADO NUMERICO INDEPENDENTE, MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES, RESISTENTE A UMIDADE, CERTIFICAÇÃO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD; SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 64X ORIGINAL OU SUPERIOR, PACOTE OFFICE MICROSOFT VERSÃO ATUALIZADA.	
03	UND	NOTEBOOK: PROCESSADOR INTEL CORE I5-13420H, 8 NÚCLEOS (4 PERFORMANCE-CORES E 4 EFFICIENT-CORES), 12 THREADS, FREQUÊNCIA: ATÉ 4.60 GHZ, 12 MB INTEL SMART CACHE; MEMÓRIA: 16GB RAM LPDDR5 (4800 MHZ, SOLDADA, NÃO EXPANSÍVEL); TELA: 15.6" LED TN, FULL HD (1920 X 1080), 16:9, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ, BRILHO: 220 NITS, TEMPO DE RESPOSTA: ~8-11MS, CONTRASTE: 400:1, ESPAÇO DE COR: 45% NTSC, ANTIRREFLEXO ACER COMFYVIEW™; GRÁFICOS: INTEL UHD GRAPHICS COM MEMÓRIA COMPARTILHADA; ÁUDIO E MICROFONE: 2 ALTO-FALANTES ESTÉREO (2W CADA) COM ACER TRUEHARMONY 2 MICROFONES COM ACER PURIFIED VOICE 2.0 E IA PARA REDUÇÃO DE RÚIDO COMPATÍVEL COM CORTANA; ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GB NVME PCIE 4.0 X4 (SLOT M.2 2280 OCUPADO), EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB; WEBCAM: FULL HD 1920X1080, CONECTIVIDADE: WI-FI 6, BLUETOOTH 5.3; FONTE EXTERNA DE 90W (BIVOLT) BATERIA: 3 CÉLULAS (50 WH), ATÉ 8 HORAS DE AUTONOMIA; TECLADO ABNT 2 COM TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE; *NÃO POSSUI LEITOR DE CD/DVD NEM PORTA RJ-45, COMPONENTES SOLDADOS, SEM POSSIBILIDADE DE UPGRADE; SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 64X ORIGINAL OU SUPERIOR, PACOTE OFFICE MICROSOFT VERSÃO ATUALIZADA.	20
04	UND	NOTEBOOK: PROCSSADOR INTEL® CORETM I7-13620H, 10 NÚCLEOS (6 PERFORMACE-CORES 4 EFFICIENT-CORES), 16 THREADS, FREQUÊNCIA: ATÉ 4.90 GHZ, 24 MB INTEL® SMART CACHE; MEMÓRIA: 16 GB RAM LPDDR5 DE ATÉ 4800 MHZ (MEMÓRIA EM CHIP SOLDADA NA PLACA MÃE NÃO EXPANSÍVEL); TELA: 15.6" PAINEL DE LED TN (TWISTED NEMATIC), RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), PROPORÇÃO 16:9, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ, BRILHO: 220 NITS, TEMPO DE RESPOSTA: 8 A APROXIMADAMENTE ~ 11MS, CONTRASTE: 400:1, ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC, TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO ACER COMFYVIEW™; GRÁFICOS: UHD PARA PROCESSADORES INTEL® COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; ÁUDIO E MICROFONE: 2X ALTO-FALANTES ESTÉREO DE 2 WATTS CADA, TECNOLOGIA ACERTRUEHARMONY, 2X MICROFONES, TECNOLOGIA ACER PURIFIED VOICE 2.0 COM REDUÇÃO DE RUIDO DE FUNDO FEITO POR INTELIGENCIA ARTIFICIAL, COMPATÍVEL COM CORTANA POR VOZ; ARMAZENAMENTO E SLOT: 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280, SLOT DEDICADO OCUPADO M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 4.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB; WEBCAM: WEBCAM COM RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920 X 1080 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 1080P Á 60 FPS COM RECURSO TNR (REDUÇÃO DE RÚIDO TEMPORÁRIO); WI-FI E REDE: WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC/AX, TRÊS BANDAS COM FREQUÊNCIAS DE: 2.4 GHZ, 5 GHZ E 6 GHZ, COM TECNOLOGIA 2X2 MU-MIMO, SUPORTE AO BLUETOOTH® 5.3 OU SUPERIOR COM COMPARTILHAMENTO DE ÁUDIO DE ALTA QUALIDADE LE ÁUDIO (LC3); CONTROLE: SENHA PARA BIOS E HD; SEGURANÇA: TPM EM FIRMWARE (FTPM); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA DE 90 WATTS BIVOLT 100 Á 240	15





		VOLTS COM CABO DE 3 PINOS PADRÃO DO BRASIL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, BATERIA: DE ATÉ 4620 MAH COM 3 CÉLULAS ÍON DE LÍTRIO DE 50 WATTS / HORA, AUTONOMIA DA BATERIA DE ATÉ 8 HORAS (DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE USO); TECLADO: TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2, TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE; TOUCHPAD: MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES SUPORTANDO ROLAGEM COM DOIS DEDOS, GESTOS PARA ABRIR CORTANA, ACTION CENTER, MULTITAREFA E COMANDOS DE APLICATIVOS, RESISTENTE A UMIDADE, SEM ZONA MORTA, CERTIFICAÇÃO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD; SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 64X ORIGINAL OU SUPERIOR, PACOTE OFFICE MICROSOFT VERSÃO ATUALIZADA.	
05		TABLET 4G - WIFI- 128 GB 10.4" OCTA-CORE-SISTEMA OPERACIONAL E VERSÃO: ANDROID 14 -COR: CINZA MEMÓRIA INTERNA: 128GB -MEMÓRIA RAM: 4GB CÂMERA TRASEIRA: 8MP CÂMERA FRONTAL: 5MP PROCESSADOR: Exynos 1280 GARANTIA: 12 MESES PELO FABRICANTE CANETA S PEN: SIM REDE: 4G CAPACIDADE DA BATERIA: 7040 MAH TAMANHO DA TELA: 10.4". PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL.	50

LOTE 5 – IMPRESSORAS:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT
01	UND	IMPRESSORA ESPECIFICAÇÕES:MÉTODO DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO, DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO) TOUCHSCREEN COLORIDO DE 7", TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO) CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 1200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MÁXIMA)* CARTA: ATÉ 52 PPM A4: ATÉ 50 PPM TEMPO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 6,7 SEGUNDOS, EMULAÇÕES DE IMPRESSÃO PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER XL, EPSON FX-850, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0, VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO (PADRÃO/MÁXIMA) SIMPLES: ATÉ 50 IPM / 30 IPM (PRETO/COLORIDO), DUPLEX: ATÉ 100 IPM / 60 IPM (PRETO/COLORIDO) RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA) ÓPTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI (VIDRO); INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI, MÁXIMA) ATÉ 1200 X 600 DPI VELOCIDADE DA CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 50 PPM (A4) / 52 PPM (CARTA), INTERFACES PADRÃO SEM FIO 802.11B/G/N (2,4 GHZ) / 802.11A/N (5 GHZ), GIGABIT ETHERNET,USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA) BANDEJA DE PAPEL PARA 520 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO PARA 100 FOLHAS, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL OPCIONAL ATÉ 2.700 FOLHAS COM BANDEJA EM TORRE OPCIONAL, CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 250 FOLHAS (FACE PARA BAIXO), TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO 8,5" X 14" (OFÍCIO), CAPACIDADE DO ADF 80 PÁGINAS, TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO), CICLO DE TRABALHO MENSAL ATE 160.000 PÁGINAS/MÊS DUPLEX AUTMÁTICO, IMPRIMIR (CONFIGURAÇÃO PADRÃO), CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, MEMÓRIA PADRÃO, 2GB / 2GB E PROCESSADOR 1,2 GHZ -IGUAL OU SUPERIOR	15



02	UND	IMPRESSORA JATO DE TINTA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: COM TECNOLOGIA PRECISIONCORE HEAT-FRE - CONECTIVIDADE AVANÇADA: COM CABO USB, CONEXÕES WI-FI, WI-FI DIRECT ¹ E REDE ETHERNET PARA GRUPOS DE TRABALHO. FÁCIL CONTROLE PELO PAINEL FRONTAL: VISOR LCD COLORIDO DE 1,44" - IMPRIME ATÉ 4.300 PÁGINAS EM PRETO OU ATÉ 7.300 PÁGINAS COLORIDAS - VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO P&B (PPM) 33 PPM - VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO COR (PPM) 20 PPM - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - P&B 4.800 X 1.200 DPI - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO COR 4.800 X 1.200 DPI - ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS PARA 30 FOLHAS (ADF) PARA CÓPIAS E DIGITALIZAÇÕES MAIS RÁPIDAS. IGUAL OU SUPERIOR	20
03	UND	IMPRESSORA JATO DE TINTA: ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO® DE 6 CORES OTIMIZADA PARA IMPRESSÃO FOTOGRAFICA; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO 22 PPM EM PRETO, VELOCIDADE ISSO DE IMPRESSÃO 8 IPM EM PRETO, CABO USB INCLUSO SIM, CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL BANDEJA TRASEIRA: ATÉ 100 FOLHAS (A4/LTR/LGL), CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL, TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS EPSON, IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL, LEITOR DE DISPOSITIVOS EXTERNOS DRIVE USB, SD CARD, PICTURE BRIDGE, VISOR DE LCD-NÃO, FAX-NÃO, IMPRESSÃO EM CD/DVD-SIM, IMPRESSÃO EM PVC-SIM, DUPLA BANDEJA-NÃO, BLUETOOTH-NÃO, EPSON SMART PANEL-SIM, EMAIL PRINT-NÃO, APPLE AIR PRINT-NÃO, GOOGLE CHROMEBOOK NATIVE PRINT-NÃO, SCAN TO CLOUD-NÃO, MOPRIA-NÃO, SCANNER- NÃO; TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: PADRÃO: A3+, A3, 279X431,8MM (11X17"), 279X355,6MM(11X14"), A4, CARTA, OFÍCIO (215,9 X 355,6MM), OFÍCIO 9 (214,9 X 315MM), FÓLIO (215,9X330,2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, FOTO: 10X15 CM (4X6"), 8X10", 13X18 CM (5X7"), 9X13 CM (3,5X5"), ENVELOPES ID DE PVC: 54X86MM, DEFINIDO PELO USUÁRIO: 89 X 127 - 329 X 2.000 MM. IGUAL OU SUPERIOR	5
04	UND	IMPRESSORA LASER COLORIDA: ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LED COLORIDO DIGITAL, MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB / 512 MB, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 600 X 2400 DPI, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: ATÉ 30.000 PÁGINAS, VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 1.500 PÁGINAS, TAMANHO MÁX. DE IMPRESSÃO: PAPEL: ATÉ 216 MM POR 356 MM (OFÍCIO), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO BASEADA NA NORMA ISO (PRETO): ATÉ 19 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO BASEADA NA NORMA ISO (COLORIDO): ATÉ 19 PPM, CÓPIA: RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 600 X 600 DPI, OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MULTIPLAS(ATÉ 99), CÓPIAS ID, CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): ATÉ 50 PÁGINAS, AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400% EM INCREMENTOS DE 1%, TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: 21,6 X 29,7, VELOCIDADE DE CÓPIA BASEADA NA NORMA ISO (PRETO): ATÉ 19 CPM, VELOCIDADE DE CÓPIA BASEADA NA NORMA ISO (COLORIDO): ATÉ 19 CPM, DIGITALIZAÇÃO: TIPO DE SCANNER: VIDRO DE EXPOSIÇÃO COLORIDO COM ADF, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): 19200 X 19200 DPI, RESOLUÇÃO DE	10



		DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 1200 X 2400 (DO VIDRO DO SCANNER), DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO: DIGITALIZAÇÃO: MONOCROMÁTICA E COLORIDA, VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX (PRETO/COR) (MAX. IPM) ‡: 29 IPM / 22 IPM, TRATAMENTO DE PAPEL: CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (MÁX. PÁG.): 50, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM, CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO MANUAL (PÁG.): 1, ENTRADA MÁXIMA DO ADF (LARGURA/ALTURA): 215,9/355,6 MM (8,5/14 POL.), ENTRADA MÍNIMA DO ADF (LARGURA/ALTURA): 105/148 MM, CAPACIDADE DE PAPEL DE SAÍDA OPCIONAL (PÁGS.): 150, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL (PÁGS.): 150, TAMANHO DE PAPEL - ALIMENTAÇÃO MANUAL: CARTA, ENVELOPE, TAMANHOS PERSONALIZADOS (7,6-21,6 CM (L), 12,7-35,6 CM (C)), OFÍCIO, A4, A5, A6, TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6. IGUAL OU SUPERIOR	
05	UND	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICO: ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO : VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 (MAX. PPM): 20 , VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO CARTA (MAX. PPM): 21, TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA:10 CONECTIVIDADE E COMPATIBILIDADE: INTERFACE(S) PADRÃO: HI-SPEED USB 2.0, TRATAMENTO DE PAPEL: CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL (PÁGS.): 50, TAMANHOS DE PAPEL DUPLEX: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, B5, CAPACIDADE PADRÃO DE ENTRADA DE PAPEL (PÁGS.): 150; GERAL: CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 12.000 PÁGINAS, MEMÓRIA OPCIONAL: NÃO, VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 2.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO: 1, CONECTIVIDADE: USB, FUNÇÃO: SOMENTE IMPRESSÃO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA, CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO (PÁGS.): 150, TAMANHO DO GRUPO DE TRABALHO: HOME OFFICE/SMALL OFFICE, ENERGIA: VOLTAGEM: 220-240V / 50/60HZ, RUÍDO DA MÁQUINA, (PRONTO/IMPRESSÃO): INAUDÍVEL/ 51DB, CONSUMO DE ENERGIA - DESLIGADO / SONO PROFUNDO / SLEEP / PRONTO / IMPRESSÃO: 0,28 W / 0,5 W / N/A / 40 W / 380 W; DIMENSÕES: DIMENSÕES (LXPXA): 34 X 23,8 X 18,9 CM, PESO: 4.6KG. IGUAL OU SUPERIOR	50
06	UND	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICO: ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 34 PPM (A4) E PRODUZ TEXTOS NÍTIDOS E GRÁFICOS COM ALTA RESOLUÇÃO, CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA PADRÃO ATÉ 250 FOLHAS E SUPORTE A GRAMATURA ATÉ 163 G/M2, ALIMENTAÇÃO MANUAL PARA PAPÉIS DE ALTA GRAMATURA ATÉ 230 G/M2, CONECTIVIDADE PADRÃO USB, WIRELESS / WIFI DIRECT E REDE CABEADA IDEAL PARA COMPARTILHAR VÁRIOS USUÁRIOS, AUTONOMIA TONER ATÉ 2.600 IMPRESSÕES, IMPRESSÃO: PADRÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 (MAX. PPM): 34, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO CARTA (MAX. PPM): 36, IMPRESSÃO SEM MARGENS: N/A, TIPO DE CONSUMÍVEL: CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO, VELOCIDADE DA CPU (MHZ): 600, EMULAÇÃO: PCL6 (PCL XL CLASSE 3.0), TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA‡: 8.5, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI): 2400 X 600 DPI, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA, COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA‡: WINDOWS, MAC OS, LINUX, MANUSEIO DO PAPEL, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM, TIPO DE MÍDIA: COMUM, BOND, ENVELOPES, ETIQUETAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL (PÁGS.):	50





		100, TAMANHO DE PAPEL - ALIMENTAÇÃO MANUAL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, B5, B6, ENVELOPE, TAMANHOS PERSONALIZADOS (7,6-21,6 CM (L), 12,7-35,6 CM (C)), TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, B5, B6, GRAMATURA DA FOLHA - ALIMENTAÇÃO MANUAL (MÍN./MÁX.): 60-230 G/M ² , GRAMATURA DA FOLHA - BANDEJA DE PAPEL (MÍN./MÁX.): 60-163 G/M ² , CAPACIDADE PADRÃO DE ENTRADA DE PAPEL (PÁGS.): 250. IGUAL OU SUPERIOR	
07	UND	IMPRESSORAMULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: ESPECIFICAÇÕES: IMPRIMIR: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO®, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES†, CÓPIA: TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4/OFÍCIO; ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 2400 DPI, PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA), ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI)+++; CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT, PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: LPD, PORT9100, WSD, PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD, SEGURANÇA WLAN: WEP (64-BIT/128-BIT), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES). IGUAL OU SUPERIOR	50
08	UND	IMPRESSORAMULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO®, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, CABO USB INCLUSO: SIM, CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4, TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS EPSON, IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL; TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFCIO (215,9 X 340.4MM), OFICIO 9 (214,9 X 315MM), FÓLIO (215,9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6; FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN), ENVELOPES: #10, DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215,9X1200 MM; SCANNER: RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI, PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA), ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM, VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI); CONECTIVIDADE: CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIREC. IGUAL OU SUPERIOR	50
09	UND	IMPRESSORAS LASER MONOCROMATICA: ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE CONTROLE 2 LINHAS LCD; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 1.2 GHZ; MEMÓRIA 1GB; HD NÃO; CICLO MENSAL RECOMENDADO 750 À 4.000 PÁGINAS; CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, IEEE 802.3 10/100/1000BASE-TX, INTERFACE USB: USB DEV TRASEIRO (1); ENERGIA 110V: AC110-127V, 50/60HZ, 12ª 220V: AC220-240V, 50/60HZ,6.5ª; CONSUMO DE ENERGIA IMPRIMINDO:=650W, PRONTA:=8W, ESPERA:=1.4W, DESLIGAR: =0.5W, ENERGY STAR, ENERGY STAR 3.2; RUÍDOS IMPRIMINDO:=56DB(A) PRONTA:=30DB(A), SILENCIADA:=50DB(A); AMBIENTE DE IMPRESSÃO	25





		TEMPERATURA RECOMENDADA:10~32?; TEMPERATURA BÁSICA DE USO:5~35?; FAIXA DE UMIDADE:20% ~ 80%, ALTITUDE:=3000M; PRINT, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 42PPM (A4), 44PPM (CARTA), 70PPM (A5), A5 : 9PPM; VELOCIDADE DUPLEX 20SPM (A4), TEMPO PRIMEIRA PÁGINA =5.9S; LINGUAGENS DE IMPRESSÃO: PCL5E, PCL6, OS, GDI; IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA, U-DISK PRINT-NÃO; MOBILE PRINT AIRPRINT,MOPRIA™ PRINT SERVICE,MOPRIA SCAN?APP PRINT(IOS. IGUAL OU SUPERIOR, OU SIMILAR	
10	UND	IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA: ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 22PPM(A4) / 23PPM(CARTA), TEMPO PARA SAÍDA DA PRIMEIRA IMPRESSÃO <7.8S, VOLUME MÁXIMO MENSAL 15000 PÁGINAS, VOLUME MÁXIMO RECOMENDADO 250~2,000 PÁGINAS, LINGUAGEM DA IMPRESSORA GDI MODO DUPLEX MANUAL, MANUSEIO DE PAPEL ENTRADA DE PAPEL 150 PÁGINAS, SAÍDA DE PAPEL 100 PÁGINAS, TIPOS DE MÍDIA SIMPLES, GROSSO, TRANSPARÊNCIA, CARTOLINA, ETIQUETA, ENVELOPE, FINO, PESO DA MÍDIA 60~163G/M ² ; GERAL: DIMENSÕES (P×LXA) 337*220*179MM, PESO (KG) 4.8KG, RÚIDO IMPRIMINDO:52DB, ESPERA: 30DB, CONSUMO DE ENERGIA IMPRIMINDO: MÉDIA 370W, PRONTIDÃO: 38W, SUSPENSÃO: MENOS DE 2W; COMPATIBILIDADE DO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS, MAC OS, LINUX, ANDROID:ANDROID 6.0; CONECTIVIDADE: USB 2.0, IEEE802.3 10/100 BASE-TX ETHERNET, 2.4G/5G DUAL-BAND WIFI (IEEE802.11A/B/G/N), BLUETOOTH; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 800MHZ; MEMÓRIA: 256MB, OU SIMILAR. IGUAL OU SUPERIOR	50
11	UND	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA: ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, MEMÓRIA PADRÃO: 128 MB, VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): ATÉ 34 PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2.400 X 600 DPI, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO (FOLHAS)‡: BANDEJA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS E ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE UMA FOLHA, INTERFACES PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, EMULAÇÃO: PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SCRIPT3, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: ATÉ 15.000 PÁGINAS, VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 2.000 PÁGINAS, TAMANHO MÁX. DE IMPRESSÃO: BANDEJA DE PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) // ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: 7,6 A 21,6 CM (LARGURA), 12,7 A 35,6 CM (COMPRIMENTO), DUPLEX: SIM, CÓPIA: RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 600 X 600 DPI, OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS/EMPILHADAS (ATÉ 99 CÓPIAS), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE, VELOCIDADE MÁX. DE CÓPIA EM PB (CPM) / RESOLUÇÃO: ATÉ 36 CPM, AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% A 400% EM INCREMENTOS DE 1%, TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: ATÉ 21,6 X 27,9 CM (CARTA); SCANNER: TIPO DE SCANNER: VIDRO DE EXPOSIÇÃO COLORIDO COM ADF, ADF: ATÉ 50 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19.200 X 19.200 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI, VISUALIZAÇÃO E SOFTWARE OCR OU SIMILAR	40
12	UND	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA: ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO, VELOCIDADE MAXIMA: ATÉ 21PPM, RESOLUÇÃO: ATÉ 2400 X 600 DPI, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 200 MHZ, MEMÓRIA PADRÃO: 32 MB, EMULAÇÃO: GDI,	50



DUPLEX: MANUAL, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10000 PÁGINAS; MANUSEIO DO PAPEL: CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 150 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 50 FOLHAS, TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO, TIPOS DE PAPEL: PAPEL NORMAL, FINO E RECICLADO, GRAMATURA DE PAPEL: 65 A 105 G/M², ADF: 10 FOLHAS; CÓPIA: VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: ATÉ 21PPM, AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400%, TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: 21,6 X 29,7 CM (A4), AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1), CÓPIA DUPLEX AUTOMÁTICA: MANUAL, RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600 DPI, OPÇÕES DE CÓPIA: IMPRESSÃO N EM 1, IMPRESSÃO DE PÔSTERES, CABEÇALHO E RODAPÉ, IMPRESSÃO DE MARCA D ÁGUA, IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL, IMPRESSÃO DE FOLHETOS; DIGITAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO, RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600 X 1200 DPI, RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI, DIGITALIZA PARA: ARQUIVO, IMAGEM E E-MAIL; CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS, ETHERNET, 110V. IGUAL OU SUPERIOR

LOTE 6 – ESTABILIZADORES:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT
01	UND	AUTO TRANSFORMADOR 2000VA, BIVOLT ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA MÁX. WATTS: 1400W TENSÃO: BIVOLT 127V / 220V TIPO DE TOMADA: TRIPOLAR 20A (2P+T) FREQUÊNCIA: 50 / 60HZ ACABAMENTO: CANECA PLÁSTICA ANTICHAMAS PROTEÇÃO TÉRMICA DE SOBRE AQUECIMENTO BOBINA DE ALUMÍNIO DIMENSÕES: 13.0 X 15.5 X 10.5CM TOMADAS NO NOVO PADRÃO NBR14136	100
02	UND	AUTO TRANSFORMADOR 3000VA, BIVOLT ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA MÁX. WATTS: 2100W (3000VA) TENSÃO: BIVOLT 127V / 220V TIPO DE TOMADA: TRIPOLAR 20A (2P+T) FREQUÊNCIA: 50 / 60HZ ACABAMENTO: CANECA PLÁSTICA ANTICHAMAS PROTEÇÃO TÉRMICA DE SOBRE AQUECIMENTO BOBINA DE ALUMÍNIO DIMENSÕES: A15.0 X L16.5 XC12.5CM TOMADAS NO NOVO PADRÃO NBR14136	50
03	UND	ESTABILIZADOR 1000VA POTÊNCIA NOMINAL:1000 VA (MÍNIMO), TENSÃO DE ENTRADA:BIVOLT AUTOMÁTICO (115 V / 220 V), TENSÃO DE SAÍDA: 115 V (±6%),FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA: = 0,6, NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: MÍNIMO DE 4 (PADRÃO NBR 14136), TIPO DE ESTABILIZAÇÃO: ELETRÔNICA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TAPS, FAIXA DE REGULAÇÃO DE SAÍDA ± 6 % OU MELHOR, TEMPO DE RESPOSTA: = 2 CICLOS DA REDE, PROTEÇÕES INTERNAS: CONTRA SURTOS, SOBRECARGA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SOBREAQUECIMENTO, FILTRO DE LINHA INTERNO: INTEGRADO, CHAVE LIGA/DESLIGA: COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SINALIZAÇÃO LUMINOSA: LEDS INDICADORES DE FUNCIONAMENTO E ANOMALIAS, MATERIAL DO GABINETE: ANTICHAMA, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, NÍVEL DE RUÍDO: = 50 DB A 1 M, TEMPERATURA	100



		DE OPERAÇÃO: 0 °C A 40 °C, UMIDADE RELATIVA: ATÉ 90 %, SEM CONDENSAÇÃO, NORMAS APLICÁVEIS: ATENDER À ABNT NBR 14373:2006 E PORTARIA INMETRO Nº 262/2007, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, ETIQUETA DE CONFORMIDADE: SELO INMETRO GRAVADO DE FORMA PERMANENTE NO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES: EM PORTUGUÊS, COM INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.	
04	UND	ESTABILIZADOR 2000VA POTÊNCIA NOMINAL:2000 VA (MÍNIMO), TENSÃO DE ENTRADA:BIVOLT AUTOMÁTICO (115 V / 220 V), TENSÃO DE SAÍDA: 115 V (±6%),FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA: = 0,6, NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: MÍNIMO DE 4 (PADRÃO NBR 14136), TIPO DE ESTABILIZAÇÃO: ELETRÔNICA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TAPS, FAIXA DE REGULAÇÃO DE SAÍDA ± 6 % OU MELHOR, TEMPO DE RESPOSTA: = 2 CICLOS DA REDE, PROTEÇÕES INTERNAS: CONTRA SURTOS, SOBRECARGA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SOBREAQUECIMENTO, FILTRO DE LINHA INTERNO: INTEGRADO, CHAVE LIGA/DESLIGA: COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SINALIZAÇÃO LUMINOSA: LEDS INDICADORES DE FUNCIONAMENTO E ANOMALIAS, MATERIAL DO GABINETE: ANTICHAMA, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, NÍVEL DE RUÍDO: = 55 DB A 1 M, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 40 °C, UMIDADE RELATIVA: ATÉ 90 %, SEM CONDENSAÇÃO, NORMAS APLICÁVEIS: ATENDER À ABNT NBR 14373:2006 E PORTARIA INMETRO Nº 262/2007, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, ETIQUETA DE CONFORMIDADE: SELO INMETRO GRAVADO DE FORMA PERMANENTE NO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES: EM PORTUGUÊS, COM INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.	20
05	UND	ESTABILIZADOR 500VA POTÊNCIA NOMINAL:500 VA (MÍNIMO), TENSÃO DE ENTRADA:BIVOLT AUTOMÁTICO (115 V / 220 V), TENSÃO DE SAÍDA: 115 V (±6%),FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA: = 0,6, NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: MÍNIMO DE 4 (PADRÃO NBR 14136), TIPO DE ESTABILIZAÇÃO: ELETRÔNICA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TAPS, FAIXA DE REGULAÇÃO DE SAÍDA ± 6 % OU MELHOR, TEMPO DE RESPOSTA: = 2 CICLOS DA REDE, PROTEÇÕES INTERNAS: CONTRA SURTOS, SOBRECARGA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SOBREAQUECIMENTO, FILTRO DE LINHA INTERNO: INTEGRADO, CHAVE LIGA/DESLIGA: COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SINALIZAÇÃO LUMINOSA: LEDS INDICADORES DE FUNCIONAMENTO E ANOMALIAS, MATERIAL DO GABINETE: ANTICHAMA, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, NÍVEL DE RUÍDO: = 50 DB A 1 M, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 40 °C, UMIDADE RELATIVA: ATÉ 90 %, SEM CONDENSAÇÃO, NORMAS APLICÁVEIS: ATENDER À ABNT NBR 14373:2006 E PORTARIA INMETRO Nº 262/2007, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, ETIQUETA DE CONFORMIDADE: SELO INMETRO GRAVADO DE FORMA PERMANENTE NO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES,	100





		MANUAL DE INSTRUÇÕES: EM PORTUGUÊS, COM INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.	
06	UND	<p> FONTE ATX 250 W POTÊNCIA NOMINAL: 250?W, PADRÃO: ATX 20/24 PINOS, ENTRADA: 100–240?V AC, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: +3,3?V, +5?V, +12?V, -12?V, +5VSB, REGULAGEM: ±5?%, PROTEÇÕES: OCP, OVP, SCP, OTP, EFICIÊNCIA: = 70?%, CONECTORES: ATX 20+4P, MOLEX, SATA, PCI-E: VENTILAÇÃO: VENTILADOR INTERNO = 80?MM, NORMAS DE SEGURANÇA: IEC/EN 60950, MATERIAL DO GABINETE: METAL ANTICHAMA, GARANTIA: 12 MESES. </p>	200
07	UND	<p> FONTE DE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA NOMINAL: 600?W, CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS BRONZE OU WHITE, PFC ATIVO, ENTRADA: 100–240?V AC, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: +3,3?V, +5?V, +12?V, -12?V, +5VSB, VENTILAÇÃO: VENTILADORA 120?MM COM CONTROLE TÉRMICO, CONECTORES: 1X 24P ATX, 1X 4+4 CPU, 1X 6+2 PCI-E, 2X SATA, 2X MOLEX, 1X FLOPPY (OPCIONAL), PROTEÇÕES: OVP, OCP, SCP, OTP, GARANTIA: 12 MESES, MANUAL: PORTUGUÊS. </p>	50
08	UND	<p> MINI FONTE 65W POTÊNCIA NOMINAL: 65?W, TENSÃO DE ENTRADA: 100–240?V AC, 50/60?HZ, BIVOLT AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA: 19?V DC (OU COMPATÍVEL COM O MODELO), CORRENTE DE SAÍDA: 3,42?A, CONECTOR: PADRÃO FABRICANTE (CILÍNDRICO 5,5 X 2,5?MM OU COMPATÍVEL), PROTEÇÕES: OVP, OCP, SCP, OTP, EFICIÊNCIA: = 85?%, CABOS: CABO AC REMOVÍVEL, CABO DC FIXO OU DESTACÁVEL, INDICADOR: LED DE FUNCIONAMENTO, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, ANTICHAMA, CERTIFICAÇÕES: INMETRO, CE, FCC OU EQUIVALENTE, GARANTIA: 12 MESES. </p>	50
09	UND	<p> NOBREAK 1500VA BIVOLT POTÊNCIA NOMINAL: 1500?VA (APROX. 900?W), TIPO: LINE-INTERACTIVE / SENOIDAL APROXIMADA, ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115V/220V), FREQUÊNCIA 50/60?HZ, SAÍDA: 115/120V AC, FORMA DE ONDA SENOIDAL APROXIMADA, TOMADAS: 6 A 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, AUTONOMIA: ATÉ 15–30 MINUTOS EM CARGA NOMINAL (DEPENDENDO DA CARGA), FUNÇÕES ADICIONAIS: DC START, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS FALTA DE ENERGIA, SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL DE STATUS, SOFTWARE DE MONITORAMENTO VIA USB/RS232, PROTEÇÕES: CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SURTOS ELÉTRICOS, INDICADORES: LED E BUZZER INDICATIVOS DE OPERAÇÃO, BATERIA FRACA, FALHA DE ENERGIA, SOBRECARGA, MATERIAL: GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPÓXI, VENTILAÇÃO NATURAL/FORÇADA, PLÁSTICO ANTICHAMA, CERTIFICAÇÃO: INMETRO E CONFORMIDADE COM: • ABNT NBR 14136 (TOMADAS) • ABNT NBR IEC 62040-1 (SEGURANÇA ELÉTRICA UPS) • ABNT NBR IEC 62040-2 (COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA) • ABNT NBR IEC 62040-3 (DESEMPENHO E TESTES DE RENDIMENTO), TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0?°C A 40?°C, UMIDADE RELATIVA: ATÉ 90?%, SEM CONDENSAÇÃO, GARANTIA: 12 MESES. </p>	30
10	UND	<p> NOBREAK 3.0KVA POTÊNCIA NOMINAL: 3.0?KVA / 2.7?KW, TOPOLOGIA: ONLINE, DUPLA CONVERSÃO, FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA EM MODO BATERIA, </p>	3





		ENTRADA: 220V, FREQUÊNCIA 50/60HZ, SAÍDA: 120V AC $\pm 2\%$, TOMADAS: 6 TOMADAS 10A + 2 TOMADAS 20A PADRÃO NBR 14136 + BORNES DE SAÍDA, BATERIAS INTERNAS: 6 BATERIAS SELADAS 12V 9AH, EXPANSÃO DE AUTONOMIA: CONECTOR SB 50 PARA MÓDULOS DE BATERIAS EXTERNAS (HOT-SWAP), GERENCIAMENTO: LOCAL VIA USB E REMOTO VIA SNMP, DISPLAY: LCD INTUITIVO, AJUSTÁVEL, BYPASS AUTOMÁTICO: SIM, MODO ECO: SIM, HOT SWAP DE BATERIAS: SIM, PROTEÇÕES: SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, FALHA DE REDE, INDICAÇÃO: LED E DISPLAY INFORMATIVO DE STATUS, ALERTAS DE FALHA E BATERIA FRACA, CERTIFICAÇÃO: INMETRO E CONFORMIDADE COM ABNT NBR IEC 62040-1 (SEGURANÇA), IEC 62040-2 (COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA) E IEC 62040-3 (DESEMPENHO E ENSAIOS DE RENDIMENTO), TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, UMIDADE RELATIVA: ATÉ 90%, SEM CONDENSAÇÃO, GARANTIA: 12 MESES.	
11	UND	NOBREAK 600VA BIVOLT POTÊNCIA NOMINAL: 600VA (APROX. 300W), TIPO: LINE-INTERACTIVE, ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115V/220V), FREQUÊNCIA 50/60HZ, SAÍDA: 120V AC, FORMA DE ONDA SENOIDAL APROXIMADA, TOMADAS: 4 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, AUTONOMIA: ATÉ 20 MINUTOS EM CARGA NOMINAL (DEPENDENDO DA CARGA), FUNÇÕES ADICIONAIS: DC START (LIGAR DIRETO NA BATERIA), RELIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS FALTA DE ENERGIA, SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL DE STATUS, PROTEÇÕES: CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SURTOS ELÉTRICOS, INDICADORES: LED E BUZZER INDICATIVOS DE OPERAÇÃO, ALERTA DE BATERIA FRACA, FALHA DE ENERGIA E SOBRECARGA, MATERIAL: GABINETE METÁLICO E PLÁSTICO ANTICHAMA, VENTILAÇÃO NATURAL E FORÇADA, CERTIFICAÇÃO: INMETRO E CONFORMIDADE COM ABNT NBR 14136 (TOMADAS), ABNT NBR IEC 62040-1 (SEGURANÇA DE UPS), ABNT NBR IEC 62040-2 (COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA), ABNT NBR IEC 62040-3 (DESEMPENHO E TESTES DE RENDIMENTO), TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, UMIDADE RELATIVA: ATÉ 90%, SEM CONDENSAÇÃO, GARANTIA: 12 MESES.	40

LOTE 7 – HD E MEMORIA:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT
01	UND	HD 2.4TB SAS PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE; - CATEGORIA: DELL HARD DRIVE; - SUBCATEGORIA: 10K; - GERAÇÃO: SAS SFF; - CAPACIDADE: 2,4TB; - INTERFACE: SERIAL ATTACHED SCSI (SAS); - GABINETE: INTERNO; - TEMPO DE BUSCA: 4,5MS; - DIMENSÕES DA UNIDADE: 2,5; - POLEGADAS X 1 / 3H (SFF); - VELOCIDADE DO DISCO: 10.000 RPM; - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS EXTERNOS: 12G = 12GB/S; - HOTSWAP: SIM; COMPATIVEL SERVIDOR R720.	30
02	UND	HD DE 1 TB / 7200RPM / 64M - ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 1 TB; - TIPO: SATA; - FORRN FACTOR: 3.5" RPM: INTELLIPOWER; - CARGA / DESCARGA DE CICLOS: 300.000 MÍNIMO; - DIMENSÃO: 147 X 101.6 X 25.4MM;	80



		PERFORMANCE: -CACHÊ: 64MB; -INTERFACE: SATA 6GB/S; -TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 110 MB/S	
03	UND	HD DE 2 TB / 7200RPM / 256M - ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 2 TB; - TIPO: SATA; - FORMATO: 3.5" - COMPATIBILIDADE : SISTEMAS NAS OTIMIZADOS PARA RAID COM ATÉ 8 COMPARTIMENTOS; - TAXA DE TRANSFERENCIA ATE 175MB/s; - VELOCIDADE DO DISCO (RPM) 5400 rpm; - TAMANHO DA MEMORIA CACHE 512MB;	30
04	UND	HD DE 4 TB / 7200RPM / 256M - ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 4 TB; - TIPO: SATA; - FORMATO: 3.5" - COMPATIBILIDADE : SISTEMAS NAS OTIMIZADOS PARA RAID COM ATÉ 8 COMPARTIMENTOS; - TAXA DE TRANSFERENCIA ATE 180MB/s; - VELOCIDADE DO DISCO (RPM) 5400 rpm; - TAMANHO DA MEMORIA CACHE 512MB;	30
05	UND	HD DE 8 TB / 5640RPM / 256MB / NAS / ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 8 TB; - TIPO: SATA; 3.5" - 5640 RPM; - PERFORMANCE: -CACHÊ: 256MB; -INTERFACE: SATA 6GB/S; -TAXA DE TRANSFERÊNCIA DA INTERFACE SATA: 215 MB/S.	20
06	UND	HD EXTERNO 1TB - ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 1TB - INTERFACE: USB 3.0 - ROTAÇÃO: 5400 RPM - TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0) - COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8, LINUX, MACOS OU SUPERIOR	20
07	UND	HD EXTERNO 2TB - ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 2 TB - INTERFACE: USB 3.0 - ROTAÇÃO: 5400 RPM - TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0) - COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8, LINUX, MACOS OU SUPERIOR	50
08	UND	MEMORIA DDR3 DE 4 GB - CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES: - TECNOLOGIA: DDR3; - CAPACIDADE: 4GB; - MECÂNICA: DIMM; - VELOCIDADE: 1333M1-LZ; - LÓGICA: S/ ECC; - NÚMERO DE VIAS: 240-PIN; - VOLTAGEM: 1.5V; - RECURSO: CL9, GOLD; - APLICAÇÃO: DESKTOP	150
09	UND	MEMORIA DDR3 DE 8 GB - CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES: - TECNOLOGIA: DDR3; - CAPACIDADE: 8GB; - MECÂNICA: DIMM; - VELOCIDADE MINIMA: 1600M1-LZ; - LÓGICA: S/ ECC; - NÚMERO DE VIAS: 240-PIN; - VOLTAGEM: 1.5V; - RECURSO: CL11, GOLD; - APLICAÇÃO: DESKTOP	100
10	UND	MEMORIA DDR4 DE 16 GB - ESPECIFICAÇÕES: - VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 2666MHZ; - LATÊNCIA CAS 19: CL19 - TIPO: DDR4; - PINAGEM: 288-PIN; - VOLTAGEM: 1.2V; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C; - TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -55°C A 100°C	50
11	UND	MEMORIA DDR4 DE 16 GB - ESPECIFICAÇÕES: - VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 3200MHZ; - LATÊNCIA: CL22 - TIPO: DDR4; - PINAGEM: 288-PIN; - VOLTAGEM: 1.2V; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C; - TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -55°C A 100°C	60
12	UND	MEMORIA DDR4 DE 4 GB - ESPECIFICAÇÕES: - VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 2400MHZ; - LATÊNCIA CAS: CL16; - TIPO: DDR4; - PINAGEM: 288-PIN; -	100

		VOLTAGEM: 1.2V; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C; - TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -55°C A 100°C	
13	UND	MEMORIA DDR4 DE 8 GB - ESPECIFICAÇÕES: - VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 2666MHZ; - LATÊNCIA CAS: CL19); - TIPO: DDR4; - PINAGEM: 288-PIN; - VOLTAGEM: 1.2V; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C; - TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -55°C A 100°C	100
14	UND	MEMORIA DDR4 DE 8 GB - ESPECIFICAÇÕES: - VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 3200MHZ; - LATÊNCIA: CL22 - TIPO: DDR4; - PINAGEM: 288-PIN; - VOLTAGEM: 1.2V; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C; - TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -55°C A 100°C	80
15	UND	MOUSE USB - ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE MOUSE: COM FIO. SENSOR: ÓPTICO. TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES. SCROL CICLO DE OPERAÇÃO: 3.000.000.DADOS TÉCNICOS - RESOLUÇÃO: 1000 DPI. COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 METROS. COMPATIBILIDADE: MICROSOFT WINDOWS 7/8/8.1/10 E LINUX.	200
16	UND	PENDRIVE 128 GB - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 128 GB TAXA DE TRANSFERÊNCIA; 50MB/SEG. (LEITURA) E 15MB/SEG. (GRAVAÇÃO) INTERFACE: USB PLUG AND PLAY 3.0 OU SUPERIOR, PESO APROX: 30G COM A EMBALAGEM, COMPATIBILIDADE: MAC OS 9.0 OU SUPERIOR WINDOWS 7 / 8 / 10.	50
17	UND	PENDRIVE 32 GB - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 32 GB TAXA DE TRANSFERÊNCIA; 50MB/SEG. (LEITURA) E 15MB/SEG. (GRAVAÇÃO) INTERFACE: USB PLUG AND PLAY 3.0 OU SUPERIOR, PESO APROX: 30G COM A EMBALAGEM, COMPATIBILIDADE: MAC OS 9.0 OU SUPERIOR WINDOWS 7 / 8 / 10.	100
18	UND	PENDRIVE 64 GB - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 64 GB TAXA DE TRANSFERÊNCIA; 50MB/SEG. (LEITURA) E 15MB/SEG. (GRAVAÇÃO) INTERFACE: USB PLUG AND PLAY 3.0 OU SUPERIOR, PESO APROX: 30G COM A EMBALAGEM, COMPATIBILIDADE: MAC OS 9.0 OU SUPERIOR WINDOWS 7 / 8 / 10.	50
19	UND	PLACA MAE 1150 - MEMORIA DDR3 1066/1333/1600 MHZ, 4 SLOTS DIMM, MEMÓRIA MÁXIMA (32 GB) 64MB, PCI-EX16 2, PCI-E GEN GEN3 (16), GEN2 (4), PCI-EX1 2, REDE 10/100/1000, CHIP SEGURANÇA TPM, PORTAS USB 3.0 (TRASEIRAS) 2, PORTAS USB 2.0 (TRASEIRAS) 4, PORTA AUDIO (TRASEIRA) 6+ SAÍDAS SPDIF ÓTICAS, DISPLAY PORT 1, HDMI 1 , VGA 1, DVI 1, DIRECTX DX11, CROSSFIRE.	50
20	UND	PLACA MAE 1151 - SUPORTA 7ª / 8ª GERAÇÃO, PROCESSADORES PARA SOQUETE LGA1151, 4 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, SUPORTA ATÉ 32GB, SUPORTA DDR4 2133/2666 MHZ, 1 X SLOT PCIE 3.0 X16 (SUPORTA MODO X16), 2 SLOTS PCIE 3.0 X1, 1 PORTA X HDMI™, SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 30HZ 1 X PORTA DVI-D, SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ, 6 X PORTAS SATA 6 GB / S, SUPORTA RAID 0, RAID1, RAID 5 E RAID 10, 6 PORTAS USB 3.1 GEN1 (SUPERSPEED USB) (3 PORTAS TIPO A E 1 TIPO C NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO, 6 X USB 2.0 USB DE ALTA VELOCIDADE) (2 PORTAS	50

		NO PAINEL TRASEIRO, 4 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO, 1 CONECTOR DO MÓDULO TPM, 1 CONECTOR DE INTRUSÃO CHASSIS, 1 X CONECTOR DA PORTA SERIAL, 2 CONECTORES USB 2.0 (SUPORTA 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS.	
21	UND	PLACA MAE LGA1200 - ESPECIFICAÇÕES: CPU: SUPORTE PARA PROCESSADORES 10ª GERAÇÃO, PROCESSADORES INTEL CORE I9/I7/I5/I3/ PROCESSADORES INTEL PENTIUM /PROCESSADORES INTEL CELERON NO PACOTE LGA1200, CHIPSET: CHIPSET INTEL H470 EXPRESS, MEMÓRIA: SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 2933/2666/2400/2133 MHZ, 2 SOQUETES DDR4 DIMM COM SUPORTE PARA ATÉ 64 GB (32 GB DE CAPACIDADE DIMM ÚNICA) DE MEMÓRIA DO SISTEMA, ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8/2RX8 SEM BUFFER ECC (OPERAÇÃO NO MODO NÃO ECC) SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM SEM BUFFER NÃO ECC 1RX8/2RX8/1RX16, SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP), ÁUDIO: CODEC DE ÁUDIO REALTEK, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, 2/4/5.1/7.1 CANAIS, LAN: CHIP INTEL GBE LAN (1 GBIT/100 MBIT), SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO EM X16, 2 X SLOTS PCI EXPRESS X1, INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: 1 X CONECTOR M.2 (SOQUETE 3, CHAVE M, TIPO 2242/2260/2280 SATA E PCIE X4/X2 SUPORTE SSD), 4 CONECTORES SATA 6GB/S, SUPORTE PARA RAID 0, RAID 1, RAID 5 E RAID 10, OS CONECTORES M.2 SUPORTAM PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA PCIE ATÉ ASPM L1.2, USB: CHIPSET: 4 PORTAS USB 3.2 GEN 1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO), 6 PORTAS USB 2.0/1.1 (4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO.	50
22	UND	PROCESSADOR 8ª GERAÇÃO, MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS, 4 THREADS, 6 MB CACHE, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR MÍNIMO DE 3.60 GHZ, VELOCIDADE DO BARRAMENTO 8 GT/S DMI3, TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA) 64 GB, TIPOS DE MEMÓRIA DDR4 - 2400, COMPATIBILIDADE COM MEMÓRIA ECC, SOQUETE FCLGA1151.	50
23	UND	PROCESSADOR INTEL I3 LGA1200: MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS, 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR MÍNIMA DE 3.00 GHZ, NÚCLEO 4 MB, CACHE 6MB VELOCIDADE DO BARRAMENTO 8 GT/S, TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2666, INTEL GRAPHICS INTEGRADA, SOQUETE FCLGA1200.	30
24	UND	PROCESSADOR INTEL I7 LGA1200: MÍNIMO DE 8 NÚCLEOS, 16 THREADS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR MÍNIMA DE 2.9 GHZ, NÚCLEO 8 MB, CACHE 16MB VELOCIDADE DO BARRAMENTO 8 GT/S, TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2933, INTEL GRAPHICS INTEGRADA, SOQUETE FCLGA1200.	20
25	UND	PROCESSADOR INTEL I9 LGA1200: MÍNIMO DE 10 NÚCLEOS, 20 THREADS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR MÍNIMA DE 3.7 GHZ, NÚCLEO 10 MB, CACHE 20MB VELOCIDADE DO BARRAMENTO 8 GT/S, TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2933, INTEL GRAPHICS INTEGRADA, SOQUETE FCLGA1200.	20
26	UND	PROCESSADOR PENTIUM GOLD: MÍNIMO DE 2 NÚCLEOS, 4 THREADS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR MÍNIMA DE 3.00 GHZ, NÚCLEO 2	50

		MB, CACHE 4MB VELOCIDADE DO BARRAMENTO 8 GT/S, TIPOS DE MEMORIA: DDR4-2666, INTEL GRAPHICS INTEGRADA, SOQUETE FCLGA1200.	
27	UND	SSD 1TB - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE: 480 GB; VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 500 MB/S; VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO: ATÉ 450 MB/S; INTERFACE: SATA REVISION 3.0(6 GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S)	30
28	UND	SSD 240 GB - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE: 240 GB; VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 500 MB/S; VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO: ATÉ 350 MB/S; INTERFACE: SATA REVISION 3.0(6 GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB.	150
29	UND	SSD 480 GB - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE: 480 GB; VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 500 MB/S; VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO: ATÉ 450 MB/S; INTERFACE: SATA REVISION 3.0(6 GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S)	100
30	UND	SSD PARA SERVIDOR 3.8TB: (DATA CENTER): - CAPACIDADE: 3,84TB; - CAPACIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: 560MB/S; - CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 530MB/S; - FATOR DE FORMA: 2.5"; - INTERFACE: SATA REV 3.0 (6GB/S); - INDICADO PARA: SERVIDOR; - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO : -40°C A 85°C; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 70°C; - VIBRAÇÃO EM OPERAÇÃO: 2,17G;- VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G; - CONSUMO DE ENERGIA: 1,3W INATIVO.	20
31	UND	SSD PARA SERVIDOR, 1.92TB: - CAPACIDADE DE LEITURA: 560MB/S; - CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO: 530MB/S; - CAPACIDADE DE LEITURA ALEATÓRIA: ATÉ 94.000 IOPS; - CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO ALEATÓRIA: ATÉ 78.000 IOPS; - FATOR DE FORMA: 2.5"; - INTERFACE: SATA REV 3.0 (6GB/S); - CAPACIDADE: 1.92TB; - DIMENSÕES: 69,9MM X 100MM X 7MM; - PESO (BRUTO) [KG]: 97 GRAMAS; - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO : -40°C A 85°C; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 70°C; - VIBRAÇÃO EM OPERAÇÃO: 2,17G (7 A 800 HZ); - CAPACIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: 560MB/S; - CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 530MB/S; - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO : 20G (10–2000HZ); - CONSUMO DE ENERGIA: OCIOSO: 1,30 W; MÉDIA: 1,45 W; LEITURA MÁXIMA: 1,6 W; GRAVAÇÃO MÁXIMA: 3,6 W; - MTBF: 2 MILHÕES DE HORAS.	25
32	UND	TECLADO USB – ESPECIFICAÇÕES: TECLADO: - NÚMERO DE TECLAS: 107; - COR: PRETO; - LAYOUT: BRASILEIRO 14 (PORTUGUÊS); - INTERFACE: USE V2.0; - COMPRIMENTO DO CABO: + 2M; - DIMENSÕES: 45,6 X 4,3 X 16,5CM; COMPATIBILIDADE: MICROSOFT WINDOWS 7/8/8.1/10 E LINUX.	200


LOTE 8 – CARTUCHOS E TONER:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT
01	UND	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210 L3250 L3110 L3150 - ORIGINAL DO FABRICANTE.	30
02	UND	CABEÇA DE IMPRESSORA EPSON L355 L365 L210 L375 L395 L396 - ORIGINAL DO FABRICANTE.	30
03	UND	CARTUCH TONER TN-B021 DCP-B7520DW B7520DW DCP-B7535DW B7535DW DCP-B7650DW - ORIGINAL DO FABRICANTE.	200
04	UND	CARTUCHO DE TONER CF283A - ORIGINAL DO FABRICANTE	50
05	UND	CARTUCHO DE TONER TN-1000 - TN-1060 - TN-1030, PRETO - ORIGINAL DO FABRICANTE.	150
06	UND	CARTUCHO DE TONER TN2340 - TN2370 - TN660 - TN-2340 - TN-2370 - TN-660 - ORIGINAL DO FABRICANTE.	100
07	UND	CARTUCHO TONER PANTUM TL5120X BP5100DN BP5100DW - ORIGINAL DO FABRICANTE.	200
08	UND	CARTUCHO TONER TN2340 TN2370 L2300 DCP-L2540DW - ORIGINAL DO FABRICANTE.	150
09	UND	FOTOCONDUTOR DR1030 • DR1035 • DR1060 • DR1000 • DR-1030 • DR-1035 • DR-1060 • DR-1000 - ORIGINAL DO FABRICANTE.	200
10	UND	FOTOCONDUTOR DR720 / DR3302, HL-5450 / 5452 / 5470 / 5472 / 6180 / 6182 / DCP-8110 / 8112 / 8150 / 8152 / 8155 / 8157 / MFC-8510 / 8512 / 8710 / 8712 / 8910 / 8912 / 8950 / 8952 - ORIGINAL DO FABRICANTE.	200
11	UND	FUSOR HP M600 M602 M603 RM1-8395 CF064A - ORIGINAL DO FABRICANTE.	5
12	UND	TONER HP CF281A 281A 81A M601 M602 M603DW M604DN M605N M606DN M601N M630 ORIGINAL DO FABRICANTE.	15
13	UND	TONER PRETO/BLACK PARA LASERJET CE285A 285ª 85ª P1102 P1102W M1132 M1212 M1210 – ORIGINAL DO FABRICANTE.	200



LOTE 9 – CABOS E CONSUMOS:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT
01	UND	AP (ACCESS POINT) WI-FI 6 PADRÃO WI-FI: WI-FI 6 (802.11AX), BANDA: DUAL-BAND (2,4?GHZ E 5?GHZ), TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 1,5 GBPS AGREGADA, FLUXOS ESPACIAIS: (MIMO) 2X2, COBERTURA APROXIMADA: ATÉ 115 M ² (INTERNOS), PORTA ETHERNET: 1 X GIGABIT (POE PASSIVO 24V COMPATÍVEL), GERENCIAMENTO: SOFTWARE UNIFI CONTROLLER OU VIA APLICATIVO UNIFI NETWORK, SEGURANÇA: WPA3, WPA2, VLANS, FIREWALL BÁSICO, DIMENSÕES: 160 X 160 X 32 MM, PESO: APROXIMADAMENTE 280 G, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 40°C, UMIDADE RELATIVA: 5% A 95%, SEM CONDENSAÇÃO, CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, IC, ROHS, COMPATÍVEL COM NORMAS ABNT NBR (QUANDO APLICÁVEL), GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES, ACESSÓRIOS: FONTE POE PASSIVA 24?V OU INJETOR POE, KIT DE MONTAGEM EM PAREDE/TETO, MANUAL EM PORTUGUÊS.	25
02	UND	BANDEJA FIXA 1U DE 400MM – V2 ; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; TAMANHO 400MM, PADRÃO 19 POLEGADAS, DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P) 482,6 x 45,7 x 400MM, DIMENSÕES DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA IEC 60297, PESO 2,1 KG, MATERIAL AÇO SAE 1008, ESPESSURA 0,9MM, CARGA MÁXIMA 40 KG, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTERTURIZADO, COR PRETO 73.250, BRILHO FOSCO, APLICAÇÃO RACKS 19”	30
03	UND	CABO U/UTP CAT.5E 100% COBRE, 24AWGX4P, CMX, PARA USO EM REDES DE ALTA VELOCIDADE. ENTREGUE EM CAIXA FASTBOX COM 305 METROS.O CABO LAN U/UTP CAT 5E É DESENVOLVIDO PARA INSTALAÇÕES INTERNAS, GIGABIT ETHERNET, UTILIZANDO QUATRO PARES PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE DADOS. CABEAMENTO ESTRUTURADO EM REDES LAN PARA ESCRITÓRIOS, RESIDÊNCIAS E INDÚSTRIAS. NORMAS APLICÁVEIS: TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444/CERTIFICAÇÕES: ANATEL: 0036-08-0256.	200
04	UND	CABO UTP CAT.6 305 METROS; PAR TRANÇADO COM 8 VIAS; CATEGORIA: CAT6E; APLICAÇÃO: REDES; COR: AZUL; IMPEDÂNCIA: 100±15% OHMS; REVESTIMENTO: PVC RETARDANTE A CHAMA; CONDUTOR: COBRE; DIÂMETRO: 6MM; TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO: 0°C A 50°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 80°C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C; DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%; RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C: 93,8 OHMS/KM; CAPACITÂNCIA MÚTUA 1KHZ MÁXIMO: 56PF/M; DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ MÁXIMO: 3,3PF/M; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100±15% OHMS; ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 545NS/100M @ 10MHZ DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M; PROVA	200

		DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 2500VDC/3S; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68% / CAIXA COM 305M	
05	UND	CONECTOR KEYSTONE CAT.5e FÊMEA, CONEXÃO: RJ45, DADOS TÉCNICOS: TIPO DE CABO U/UTP CAT.5e TIPO DE CONECTOR RJ-45 FÊMEA (KEYSTONE JACK) PADRÃO DE MONTAGEM T568A E. T568B	1000
06	UND	CONECTOR KEYSTONE CAT6 FÊMEA, CONEXÃO: RJ45, DADOS TÉCNICOS: TIPO DE CABO U/UTP CAT.6 TIPO DE CONECTOR RJ-45 FÊMEA (KEYSTONE JACK) PADRÃO DE MONTAGEM T568A E. T568B	1000
07	UND	CONECTOR RJ45 CAT 5E (MACHO) E ESPECIFICAÇÕES: O PADRÃO REGISTERED JACK (RJ) ESPECIFICA O RJ45 COMO UM CONECTOR FÍSICO SEUS CABOS DE REDE. PADRÃO CAT5E PADRÃO: ROHS COMPLIANT AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: COMPATIBILIDADE CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL TIPO DE CONECTOR: RJ-45 TIPO DE CABO: U/UTP	1000
08	UND	CONECTOR RJ45 CAT6 (MACHO) E ESPECIFICAÇÕES: O PADRÃO REGISTERED JACK, ESPECIFICA O RJ45 COMO UM CONECTOR FÍSICO SEUS CABOS DE REDE. PADRÃO CAT6 PADRÃO: ROHS COMPLIANT AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: COMPATIBILIDADE CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL TIPO DE CONECTOR: RJ-45 TIPO DE CABO: U/UTP	1000
09	UND	KIT VENTILAÇÃO COM 4 COOLERS PARA RACK PADRÃO 19	10
10	UND	MINI RACK DESMONTÁVEL 19" 12U 570MM; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; TAMANHO 12U, PADRÃO 19 POLEGADAS, DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P) 550 x 600 x 570MM, DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO (MÍNIMO E MÁXIMO) 292MM E 380MM, DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA IEC 60297, PESO 15,93 KG, PORTA ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE, ABERTURA DIREITA OU ESQUERDA, MATERIAL AÇO SAE 1008, ESPESSURA ESTRUTURAL 0,9MM – FECHAMENTOS 0,75MM, PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA PANELA M4X8MM, CARGA MÁXIMA 100KG, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTEXTURIZADO, COR PRETO 73.250, BRILHO FOSCO, APLICAÇÃO AMBIENTES INDOOR, ABERTURAR PARA CABOS DESTACÁVEL, TAMANHO DA ABERTURA PARA CABOS 160 X 50MM.	15
11	UND	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 (0,50CM); AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO, COMPATIBILIDADE TODA LINHA FCS, SUPORTE A POE 802.3AF E 802.3AT, APLICAÇÃO SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, Y TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; RASTREAMENTO ETIQUETA COM NÚMERO DE SÉRIE EM UMA DAS EXTREMIDADES COMPRIMENTO DE 0,50CM, COR AZUL, TIPO DE CONECTOR RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS. PESO (KG) 0,034 KG/M TIPO DE CABO U/UTP CAT.6 DIÂMETRO NOMINAL (MM) 5.5MM TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM. CAPA FEITA DE POLIOLEFINA OU POLIETILENO E PODE SUPORTAR LARGURA DE BANDA DE 250 MHZ CLASSE DE FLAMABILIDADE CM, CMR OU LSZH, QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG, MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NÍQUEL, PADRÃO DE MONTAGEM T568A/B OU CROSS-OVER, TEMPERATURA DE	500



		<p>OPERAÇÃO (°C)-10°C A +60°C O TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO (°C) O-40 C A +70 C, QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO = 750 RJ-45, FORÇA DE RETENÇÃO (N) 50N, RESISTÊNCIA MÁXIMA DO CONDUTOR (O/KM) 93,8 O/KM, CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ 56 PF/M, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15%O, PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 2500 VDC/3S, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL (%) 66%.</p>	
12	UND	<p>PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 (1.5M); AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO, COMPATIBILIDADE TODA LINHA FCS, SUPORTE A POE 802.3AF E 802.3AT, APLICAÇÃO SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, Y TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; RASTREAMENTO ETIQUETA COM NÚMERO DE SÉRIE EM UMA DAS EXTREMIDADES COMPRIMENTO DE 1.5M, COR AZUL, TIPO DE CONECTOR RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS. PESO (KG) 0,034 KG/M TIPO DE CABO U/UTP CAT.6 DIÂMETRO NOMINAL (MM) 5.5MM TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM. CAPA FEITA DE POLIOLEFINA OU POLIETILENO E PODE SUPOSTAR LARGURA DE BANDA DE 250 MHZ CLASSE DE FLAMABILIDADE CM, CMR OU LSZH, QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG, MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NÍQUEL, PADRÃO DE MONTAGEM T568A/B OU CROSS-OVER, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C)-10°C A +60°C O TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO (°C) O-40 C A +70 C, QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO = 750 RJ-45, FORÇA DE RETENÇÃO (N) 50N, RESISTÊNCIA MÁXIMA DO CONDUTOR (O/KM) 93,8 O/KM, CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ 56 PF/M, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15%O, PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 2500 VDC/3S, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL (%) 66%.</p>	500
13	UND	<p>PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 (2.5M); AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO, COMPATIBILIDADE TODA LINHA FCS, SUPORTE A POE 802.3AF E 802.3AT, APLICAÇÃO SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, Y TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; RASTREAMENTO ETIQUETA COM NÚMERO DE SÉRIE EM UMA DAS EXTREMIDADES COMPRIMENTO DE 2.5M, COR AZUL, TIPO DE CONECTOR RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS. PESO (KG) 0,034 KG/M TIPO DE CABO U/UTP CAT.6 DIÂMETRO NOMINAL (MM) 5.5MM TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM. CAPA FEITA DE POLIOLEFINA OU POLIETILENO E PODE SUPOSTAR LARGURA DE BANDA DE 250 MHZ CLASSE DE FLAMABILIDADE CM, CMR OU LSZH, QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG, MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NÍQUEL, PADRÃO DE MONTAGEM T568A/B OU CROSS-OVER, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C)-10°C A +60°C O TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO (°C) O-40 C A +70 C, QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO = 750 RJ-45, FORÇA DE RETENÇÃO (N) 50N, RESISTÊNCIA MÁXIMA DO CONDUTOR (O/KM) 93,8 O/KM, CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ 56 PF/M, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15%O, PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE</p>	300





		CONDUTORES 2500 VDC/3S, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL (%) 66%.	
14	UND	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 (5M); AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO, COMPATIBILIDADE TODA LINHA FCS, SUPORTE A POE 802.3AF E 802.3AT, APLICAÇÃO SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, Y TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; RASTREAMENTO ETIQUETA COM NÚMERO DE SÉRIE EM UMA DAS EXTREMIDADES COMPRIMENTO DE 5M, COR AZUL, TIPO DE CONECTOR RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS. PESO (KG) 0,034 KG/M TIPO DE CABO U/UTP CAT.6 DIÂMETRO NOMINAL (MM) 5.5MM TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM. CAPA FEITA DE POLIOLEFINA OU POLIETILENO E PODE SUPOORTAR LARGURA DE BANDA DE 250 MHZ CLASSE DE FLAMABILIDADE CM, CMR OU LSZH, QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG, MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NÍQUEL, PADRÃO DE MONTAGEM T568A/B OU CROSS-OVER, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C)-10°C A +60°C O TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO (°C) 0-40 C A +70 C, QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO = 750 RJ-45, FORÇA DE RETENÇÃO (N) 50N, RESISTÊNCIA MÁXIMA DO CONDUTOR (O/KM) 93,8 O/KM, CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ 56 PF/M, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15%O, PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 2500 VDC/3S, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL (%) 66%.	50
15	UND	PATCH PANEL CAT5E 24P 24 PORTAS RJ45, INSTALAÇÃO DIRETA EM RACKS DE 19 POLEGADAS PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO COM PORTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO; GUIA TRASEIRO COM FIXAÇÃO INDIVIDUAL DOS CABOS; COM PROTETORES TRASEIROS.	45
16	UND	PATCH PANEL CAT6E 24P EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6/CLASSE E DESEMPENHO DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, 10G-BASE-T (TSB- 155) TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES. APRESENTA ? LARGURA DE 19?, CONFORME REQUISITOS DA NORMA EIA/ECA-310E CONECTOR COM IDC EM ÂNGULO DE 45 COMPATÍVEL COM RJ-11 4 MÓDULOS DE 6 PORTAS (TOTAL DE 24 POSIÇÕES RJ45) FORNECIDO COM PORTA ETIQUETAS EM ACRILICO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS POSSIBILIDADE DE CRIMPAGEM T568A OU T568B GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET FORNECIDO COM GUIA TRASEIRO QUE PERMITE A FIXAÇÃO INDIVIDUAL DOS CABOS ALTURA: 44,45 MM (1U) LARGURA: 482,6MM (19") ESPESSURA DE CHAPA: 1,8MM PESO: 0,86 KGS GUIA TRASEIRO COM FIXAÇÃO INDIVIDUAL DOS CABOS; COM PROTETORES TRASEIROS.	30
17	UND	PROTETOR ELETRÔNICO COM 12 TOMADAS PARA RACKS; MODELO EPR 212+, TENSÃO NOMINAL 100 ~ 240 VAC, CORRENTE MÁXIMA 10A, POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 1.270 W (127VAC) E 2.200 W (220 VAC), FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA 50 OU 60 HZ, CONEXÃO DE ENTRADA PLUGUE 2P + T (NBR	40





		14136) 10A, CONEXÕES DE SAÍDA 12 TOMADAS 2P + T (NBR 14136) 10A, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 ~ 40 °C, COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA 3M, CHAVE LIGA/DESLIGA CHAVE TIPO DISJUNTOR REARMÁVEL COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, MÁXIMA ABSORÇÃO DE ENERGIA PROVENIENTE DE SURTOS ELÉTRICOS 125 J, TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO VARISTOR: PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO CHAVE TIPO DISJUNTOR: PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA.	
18	UND	RACK DE PISO DESMONTÁVEL 19" 44U 1070MM; TAMANHO 44U, PADRÃO 19 POLEGADAS, DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P) 600 x 2045 x 1070 MM, DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO (MÍNIMO E MÁXIMO) 480MM - 800MM, DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA IEC 60297, PESO 102 KG, ESTRUTURAL PORTA ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE, ABERTURA DIREITA OU ESQUERDA, MATERIAL AÇO SAE 1008, ESPESSURA ESTRUTURAL 1,9 MM E 1,2 MM – FECHAMENTOS 0,9 MM, PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA PAINELA M6X12MM, CARGA ESTÁTICA SUPOSTADA 1000 KG, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTTEXTURIZADO, COR PRETO 73.250, BRILHO FOSCO, APLICAÇÃO AMBIENTES INDOOR, ABERTURAR PARA CABOS DESTACÁVEL, Nº DE ABERTURA PARA CABOS 4 SUPERIORES E ABERTURA TOTAL INFERIOR.	3
19	UND	ROTEADOR WI-FI 5 PADRÃO WI-FI: WI-FI 5 (802.11AC) OU WI-FI 6 (802.11AX), DUAL-BAND OU TRI-BAND, VELOCIDADE MÁXIMA: MÍNIMO DE 1 GBPS AGREGADO; PARA WI-FI 6, ATÉ 3 GBPS, NÚMERO DE ANTENAS: MÍNIMO 2 ANTENAS EXTERNAS OU INTERNAS DE ALTO GANHO, PROCESSADOR: DUAL-CORE OU SUPERIOR, 1?GHZ OU MAIS, MEMÓRIA RAM: 256?MB OU SUPERIOR, PORTAS LAN/WAN: 4 X LAN GIGABIT, 1 X WAN GIGABIT (OU SUPERIOR), SEGURANÇA: WPA2/WPA3, FIREWALL INTEGRADO, VPN PASS-THROUGH OPCIONAL, GERENCIAMENTO: WEB, APLICATIVO OU SNMP (QUANDO APLICÁVEL), QOS: SUPORTE A PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO PARA VOZ, VÍDEO E DADOS COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL COM PADRÕES WI-FI ANTERIORES (802.11A/B/G/N/AC), DIMENSÕES E PESO: DE ACORDO COM FABRICANTE, ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO EM MESA OU PAREDE, CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, INMETRO, ROHS, COMPATÍVEL COM NORMAS ABNT NBR APLICÁVEIS, GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL, ACESSÓRIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ORIGINAL, CABO DE REDE, MANUAL EM PORTUGUÊS.	40
20	UND	ROTEADOR WI-FI6 PADRÃO WI-FI: WI-FI 6 (802.11AX), DUAL-BAND OU TRI-BAND, VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 3 GBPS AGREGADA (OU SUPERIOR), NÚMERO DE ANTENAS: MÍNIMO 4 ANTENAS EXTERNAS OU INTERNAS DE ALTO GANHO, PROCESSADOR DUAL-CORE OU SUPERIOR, 1?GHZ OU MAIS, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 512?MB, PORTAS: LAN/WAN 4 X GIGABIT LAN, 1 X WAN (10/100/1000 MBPS), SEGURANÇA: WPA3, WPA2, FIREWALL INTEGRADO, VPN PASS-THROUGH, GERENCIAMENTO: WEB, APLICATIVO OU SNMP (QUANDO APLICÁVEL), QOS SUPORTE A PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO PARA VOZ, VÍDEO E DADOS, CONTROLE DE BANDA: SUPORTE A VLANS, CONTROLE PARENTAL E LIMITES DE ACESSO, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS WI-FI ANTERIORES (802.11A/B/G/N/AC), DIMENSÕES E PESO: DE ACORDO	15





		COM FABRICANTE, ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO EM MESA OU PAREDE, CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, INMETRO, ROHS, GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL, ACESSÓRIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ORIGINAL, CABO DE REDE, MANUAL EM PORTUGUÊS.	
21	UND	ROUTER CCR1016-12S-1S+: CPU TLR4-01680, CPU CORE COUNT 16, CPU NOMINAL FREQUENCY 1.2 GHZ, DIMENSIONS 443 X 197 X 44MM, ROUTEROS LICENSE 6, OPERATING SYSTEM ROUTEROS, SIZE OF RAM 2 GB, STORAGE SIZE 128 MB, STORAGE TYPE NAND, MTBF APPROXIMATELY 200'000 HOURS AT 25C, TESTED AMBIENT TEMPERATURE -20°C TO 60°C, IPSEC HARDWARE ACCELERATION YES, POWERING NUMBER OF AC INPUTS 2, AC INPUT RANGE 100-240, MAX POWER CONSUMPTION 47.5 W, MAX POWER CONSUMPTION WITHOUT ATTACHMENTS 34 W, COOLING TYPE 2 FANS, FIBER SFP DDMI YES, SFP PORTS 12, SFP+ PORTS 1, PERIPHERALS MEMORY CARD TYPE MICROS, MEMORY CARDS 1, SERIAL CONSOLE PORT RJ45, NUMBER OF USB PORTS 1, USB POWER RESET YES, USB SLOT TYPE USB TYPE A, MAX USB CURRENT (A) 1, CPU TEMPERATURE MONITOR YES, PCB TEMPERATURE MONITOR YES, MODE BUTTON YES, BEEPER YES, CERTIFICATION CE, EAC, ROHS, IP IP20.	2
22	UND	SWITCH CRS354-48G-4S+2Q+RM: ESPECIFICAÇÕES ARCHITECTURE MIPSBE, CPU QCA9531, CPU CORE COUNT 1, CPU NOMINAL FREQUENCY 650 MHZ, SWITCH CHIP MODEL 98DX3257, DIMENSIONS 297 X 443 X 44MM, ROUTEROS LICENSE 5, OPERATING SYSTEM ROUTEROS V7 / SWITCHOS, SIZE OF RAM 128 MB, STORAGE SIZE 32 MB, STORAGE TYPE FLASH, MTBF APPROXIMATELY 200'000 HOURS AT 25C, TESTED AMBIENT TEMPERATURE-20°C TO 60°C, POWERING NUMBER OF AC INPUTS 2, AC INPUT RANGE 100-240, NUMBER OF PSU SLOTS 2, FREQUENCY (HZ) 50-60, MAX POWER CONSUMPTION 60 W, MAX POWER CONSUMPTION WITHOUT ATTACHMENTS 50W, COOLING TYPE 3 FANS, ETHERNET 10/100 ETHERNET PORTS 1, 10/100/1000 ETHERNET PORTS 48, FIBER SFP+ PORTS 4, NUMBER OF 40G QSFP+ PORTS 2, PERIPHERALS SERIAL CONSOLE PORT RJ45, CPU TEMPERATURE MONITOR-YES, PCB TEMPERATURE MONITOR-YES, VOLTAGE MONITOR-YES, CERTIFICATION CE, EAC, ROHS, IP IP20.	2
23	UND	SWITCH CSS326-24G-2S+RM; ESPECIFICAÇÕES; SWITCH CHIP MODEL 98DX3216, DIMENSIONS 443 X 144 X 44 MM, OPERATING SYSTEM SWOS, STORAGE SIZE 2 MB, STORAGE TYPE FLASH, MTBF APPROXIMATELY 200'000 HOURS AT 25C, TESTED AMBIENT TEMPERATURE -20°C TO 70°C, POWERING DETAILS; NUMBER OF DC INPUTS 2 (DC JACK, POE-IN), DC JACK INPUT VOLTAGE 10-30 V, MAX POWER CONSUMPTION 19 W, COOLING TYPE PASSIVE, POE IN PASSIVE POE, POE IN INPUT VOLTAGE 10-30 V, ETHERNET DETAILS; 10/100/1000 ETHERNET PORTS 24, FIBER SFP+ PORTS 2, CERTIFICATION CE, EAC, ROHS, IP 20.	20



JUSTIFICATIVA PARA OPÇÃO DE ORÇAMENTO SIGILOSO:

A Prefeitura de João Dourado/BA optou por manter o orçamento sigiloso para esta contratação com o objetivo de promover uma competição mais justa entre os licitantes. Embora o valor estimado do contrato não seja divulgado publicamente, o edital e seus anexos apresentam detalhes claros sobre o objeto da licitação, permitindo que os interessados preparem suas propostas adequadamente. Além disso, o sigilo não é absoluto, sendo compartilhado com os órgãos de controle interno e externo, conforme previsto em lei. Essa medida visa garantir que as propostas apresentadas reflitam os valores reais de mercado, promovendo a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública. Em suma, a opção pelo orçamento sigiloso busca ampliar a eficiência na contratação pública, incentivar a competição entre os licitantes e garantir transparência e isonomia no processo.

JUSTIFICATIVA DO LOTE:

A divisão do objeto em lotes visa ampliar a competitividade, permitir a participação de mais fornecedores, inclusive micro e pequenas empresas, e garantir a obtenção de preços mais vantajosos. Considera as diferentes características dos materiais de informática, facilita a gestão contratual e assegura eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

**ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PLENA CONCORDÂNCIA E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026****OBJETO:XX
XX**

QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE, doravante denominado LICITANTE, neste ato representada por QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, ter pleno conhecimento acerca das condições de participação e formulação de propostas, e concordância acerca das condições de habilitação, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Declaro, ainda:

1. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
2. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
3. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
4. para fins do disposto nos Artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho (INSIT) nº 146 de 25 de julho de 2018, e, nos termos do Artigo 13 da Lei Municipal 5.064 de 21 de junho de 2018 que atende às exigências normativas quanto a obrigatoriedade de contratação de cota de menor aprendiz;
5. para fins do disposto do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la;

LOCAL, DATA

LICITANTE
REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIDADE/CPF

Página 48 de 61



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026****OBJETO:XX
XX**

QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE, doravante denominado LICITANTE, neste ato representada por QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, em cumprimento ao instrumento convocatório acima identificado, declaramos para os fins do artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e ou de empresa de pequeno porte, e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, declaramos que caso haja restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, procederemos com a regularização da situação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública. Cientes desta possibilidade, reconhecemos que caso haja a necessidade tal regularização, sua não realização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 especialmente a definida no art. 86.

LOCAL, DATA

LICITANTE
REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PEXXX/XX-XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

OBJETO:

XX
XX

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, centro de João Dourado – BA, CEP 44.920-000, neste ato representado seu Prefeito, Sr. **DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**, inscrito no CPF sob o nº 007.620.555-02, doravante denominado CONTRATANTE, e a sociedade empresária CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNP DA CONTRATADA, estabelecida à ENDEREÇO COMPLETO DA CONTRATADA, neste ato representada por seu(ua) representante legal, Senhor(a) NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, por poderes atribuídos por(pelo) INSTRUMENTO DE OUTORGA DE PODERES portador(a) da identidade IDENTIDADE COM ÓRGÃO EXPEDITOR e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº NÚMERO DO CPF, nos termos do edital do processo acima referenciado e conforme todas as disposições da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato éxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA:

LOT E	ITE M	CÓDIG O	UNIDAD E	QUANTIDAD E	DESCRIÇÃ O	MARCA/MODEL O	VALOR UNITÁRI O (R\$)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A entrega dos bens ocorrerá da forma parcelada, com estimativa mensal de indicada nas Autorizações de Fornecimento emitida pela Secretaria Solicitante do Município de João Dourado, neste ano de 2026, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar o prazo constante na ordem de compras/serviços, em consonância com o termo de referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia DATA FIM DE VIGÊNCIA, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, por iguais e sucessivos períodos, até o limite legalmente permitido, caso o interesse público recomende, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pelo fornecimento estimado ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ VALOR TOTAL NÚMERO E POR EXTENSO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos¹, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

ÓRGÃO/UNIDADE

XXXX

PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):

XXXXX

ELEMENTO(S) DE DESPESA:

XXXX

FONTE(S) DE RECURSOS:

XXXX

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

¹ Vide decreto municipal nº 2.8.66, de 22 de agosto de 2022. Disponível em:

[http://www.docgedsistemas.com.br/visualizar-](http://www.docgedsistemas.com.br/visualizar-publicacoes.aspx?cod=3912&file=EE239DCBF75525CD2B4993F827A79657&type=edicao)

[publicacoes.aspx?cod=3912&file=EE239DCBF75525CD2B4993F827A79657&type=edicao](http://www.docgedsistemas.com.br/visualizar-publicacoes.aspx?cod=3912&file=EE239DCBF75525CD2B4993F827A79657&type=edicao)

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto nos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

PARÁGRAFO QUARTO: Em conformidade com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

PARÁGRAFO QUINTO: A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

PARÁGRAFO SEXTO: Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

PARÁGRAFO OITAVO: A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de assinatura deste termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A revisão de preços dos contratos, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A revisão de preços registrados em Ata ou contrato poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência.

PARÁGRAFO QUARTO: Os fatos geradores que houverem ensejado reajustamento ou revisão dos preços registrados em Ata, ou que tenham sido objeto de renúncia, não serão valorados novamente para concessão de majorações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no Anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;
- b) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- c) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- h) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- i) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

- j) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- k) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- l) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) cumprir fielmente as exigências do edital.
- p)

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando prazo para corrigi-la;
- b) rejeitar todo e qualquer material em desconformidade com as especificações do edital;
- c) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- d) efetuar o pagamento pela execução do contrato nos termos do edital;
- e) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.
- f) Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente contrato será de acordo com o definido na Cláusula Segunda, bem como da forma expressa na ordem de compras.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 140 da Lei Federal nº. 14.133/21 sendo que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

Serão designados pelo Município de João Dourado representantes com atribuições de **Gestor e Fiscal** do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou fornecimentos foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 140 da Lei Federal nº14.133/21 observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência, Anexo I.

PARÁGRAFO QUARTO: Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo;

PARÁGRAFO QUINTO: Quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO SEXTO: O objeto deste contrato deverá ser entregue LOCAL DE ENTREGA, ou em outro local informado na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO OITAVO: Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as notas(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira

parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista na lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos, na proposta do licitante apresentada na referida licitação e na eventual Ata de Registro de Preços/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

João Dourado - BA, DATA.

Contratante	Contratada
-------------	------------

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO
 Diamerson Costa Cardoso Dourado
 CPF/MF: 007.620.555-02

XXXXXXXX
 xxxxxx
 CPF/MF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunhas	
-------------	--

(assinatura)

(assinatura)

Fiscal do contrato:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Matrícula xxxxxx

Nome:

CPF/MF: _____-_____

Gestor do Contrato:

Matrícula xxxxxx

ANEXO VI- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
OBJETO:**

O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, inscrito no CNPJ sob o no. 13.891.510/0001-48, com sede à rua Dr. Mário Dourado, nº 16, Centro, CEP 44.920-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXX, inscrita no CPF/MF sob o número xxxxxxxx, nos termos do edital do processo acima referenciado e conforme todas as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/21 vem lavrar Ata de Registro de Preços com XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o número xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx, no bairro xxxxxxxx da cidade de xxxxxxxx/xx, CEP xx.xxxxxx, mediante as condições a seguir pactuadas:

1.DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura

2.DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada como primeira colocada encontram-se indicados no quadro abaixo:

LOTE/ ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
VALOR TOTAL: VALOR TOTAL EM NÚMERO E POR EXTENSO					

2.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária específica do Órgão Solicitante.

3.DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria Municipal de Administração.

1. DA VALIDADE DA ATA

1.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

2.1. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

3. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

3.1.1. quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

3.1.2. quando o FORNECEDOR, convocado para fornecer o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Secretaria Solicitante, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

3.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

3.2.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital;
- b) o FORNECEDOR não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços;
- e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

3.2.2. Pelo FORNECEDOR:

i) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Serviço, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

j) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

3.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo MUNICÍPIO, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo MUNICÍPIO e publicada no Diário Oficial do mesmo e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

4. DAS MULTAS E PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a

aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. A entrega dos materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, que integra esta ata independentemente de transcrição.

5.2. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

5.2.2. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2.2.1 A Gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Fiscal da Ata de Registro de Preços será o servidor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5.2.2.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. O Fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Cumprir fielmente as exigências deste Edital, de modo que os lote/item sejam entregues de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

6.2. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.3. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

6.4. Cumprir os prazos previstos neste Edital.

6.5. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº. 14.133/21 e no presente Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

7.3. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

7.4. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

7.5. Efetuar o desconto de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (CRFB/1988, inciso I do artigo 158).

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento decorrente do fornecimento, objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes.

8.2. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

8.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

8.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

9. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

9.1.1. ser encaminhada para o endereço eletrônico licitacao@joaodourado.ba.gov.br ou protocoladas na sede da Prefeitura;

9.1.2. o MUNICÍPIO não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da ata de registro de preços.

9.1.3. ser dirigida ao gerenciador da Ata do MUNICÍPIO, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito.

9.1.4. a decisão do MUNICÍPIO será enviada ao impugnante via e-mail.

9.1.5. conter o número da ata de registro de preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

9.1.6. conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

9.1.7. conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Dourado, Estado da Bahia, para dirimir

eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

10.2. E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

João Dourado, DATA

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BAHIA

EMPRESA REGISTRADA

Prefeito Municipal

Diamerson Costa Cardoso Dourado

RAZÃO SOCIAL

**Rep. Legal.: NOME DO REP LEGAL
Instrumento de delegação: PODERES**

Testemunhas:

(assinatura)

Nome:

CPF/MF: _____ -

(assinatura)

Nome:

CPF/MF: _____ -
